

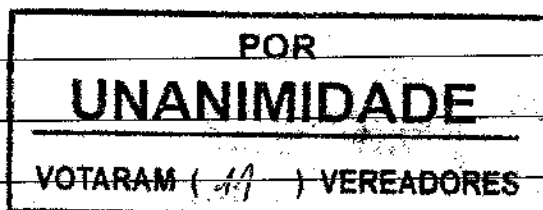
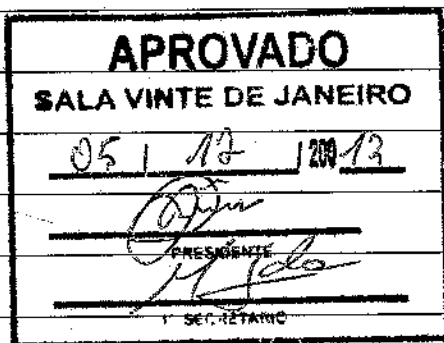
Lei Complementar nº 508, de 05 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº ^{Complementar} 173 de 29 de novembro de 2013
Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de 20____
Projeto de Decreto Legislativo Nº _____ de _____ de 20____



OBSERVAÇÕES "Declara de utilidade pública e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito de uso à Associação de Agricultores de Caporanga - ~~AGROCAP~~ - de bem imóvel de propriedade do município e dá outras providências"



CÂMARA MUNICIPAL

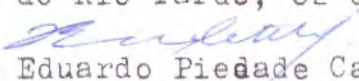
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

PROJETO de lei complementar 173/13

Provinho do Executivo, este projeto de lei complementar autoriza a concessão de direito de uso de um imóvel localizado no Distrito de Caporanga, em favor da Associação de Agricultores (AGROCAP) pelo prazo de 10(dez) anos e a título precário, podendo ser renovada por igual tempo, a critério da Administração Pública do Município. O imóvel em apreço localiza-se na rua João Bernardo da Conceição, nº 100, em Caporanga, encontrando-se matriculado sob nº 3.688 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca. Trata-se de associação que há muitos anos vem auxiliando o desenvolvimento das atividades agropecuárias, a produção e a comercialização dos produtos, sendo que a regularização decorrente desta Lei ensejará o recebimento de benefícios por meio do Programa Estadual de Microbacias II, através de recursos públicos estaduais. O projeto irá regularizar o uso do citado imóvel abrindo espaço para que se habilite ao programa retro citado. O projeto atende aos requisitos da legislação vigente, quanto ao teor do artigo 1º que declara a AGROCAP entidade de utilidade pública. O artigo 116 da Lei Orgânica Municipal prevê a medida proposta, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta última, nas hipóteses previstas na legislação em vigor. Face ao interesse público devidamente demonstrado e em se tratando de entidade sem fins lucrativos, reconhecida por lei como de utilidade pública, nada impede o trâmite da matéria por esta casa legislativa. Às Comissões. Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de dezembro de 2013.


José Eduardo Piedade Catalano

Assessor Parlamentar

Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe – Cx. Postal nº 116 – Fone/Fax (14) 3332-4128
CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

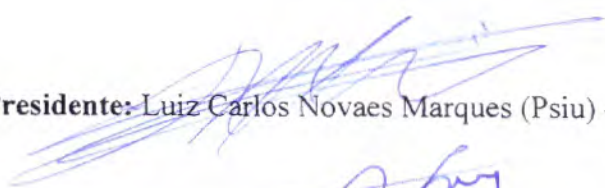
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

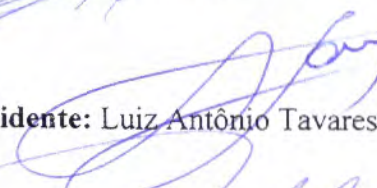
PROJETO: 173/13

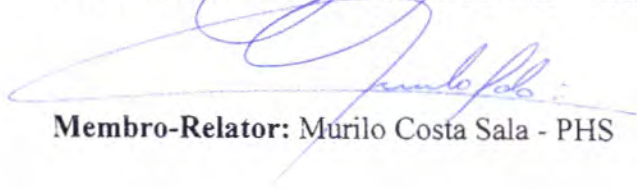
PARECER

**"PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO"**

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de 12 de 2013.


Presidente: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) - PSDB


Vice-Presidente: Luiz Antônio Tavares – DEM


Membro-Relator: Murilo Costa Sala - PHS



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

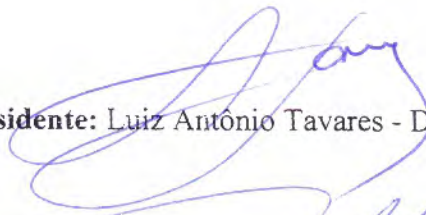
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

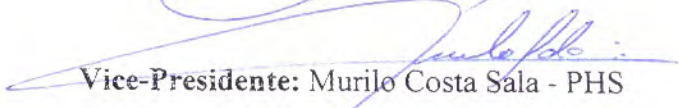
PROJETO: 173/13

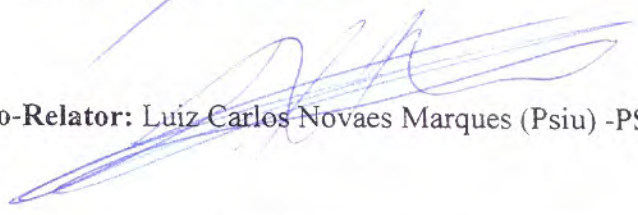
PARECER

**"PARECER FAVORÁVEL
DESTA COMISSÃO"**

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de 12 de 2013.


Presidente: Luiz Antônio Tavares - DEM


Vice-Presidente: Murilo Costa Sala - PHS


Membro-Relator: Luiz Carlos Novaes Marques (Psiu) -PSDB

Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe – Cx. Postal nº 116 – Fone/Fax(14)3332-4128
CEP 18900-000 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mail: camarascrpardo@tdkom.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública e Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito de uso à Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP – de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), estando presentes os requisitos previstos na Lei nº 1.654, de 24 de abril de 1997 e Lei Municipal nº 2.267, de 02 de abril de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso a favor da Associação de Agricultores de Caporanga-AGROCAP, representada pelo senhor Wagner de Souza Garcia, portador do CPF nº 191.576.708-38, Presidente com mandato para biênio 2013-2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), por prazo de 10 (dez) anos e a título precário, um imóvel localizado à Rua João Bernardo da Conceição, 100, Caporanga, matriculado no CRI local sob o nº 3.688, neste município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A concessão de direito de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser outorgada pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual tempo, a critério da Administração Pública Municipal concedente, ficando autorizada a celebração dos instrumentos públicos ou particulares pertinentes.

Artigo 4º - O bem imóvel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da entidade concessionária e para o implemento do exercício de suas atividades, com o objetivo de agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, buscando dar condições aos pequenos e médios produtores de produzir e comercializar seus produtos.

Artigo 5º - No instrumento de concessão a ser celebrado deverão constar as seguintes cláusulas:

- I** – inalienabilidade, em quaisquer condições, da concessão outorgada;
- II** – obrigatoriedade de as construções/edificações serem aprovadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo;
- III** – finalidade a que se destina e início das atividades; e
- IV** – prazo para as reformas necessárias no imóvel para adequação e uso com segurança, sem nenhum ônus para a Municipalidade.



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

Parágrafo Único – Antes de vencido o prazo da concessão, no caso de necessidade de retomada do imóvel em razão de interesse público, bem como no prazo de não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes do instrumento de concessão, haverá a reversão do imóvel concedido ao patrimônio público, juntamente com todas as benfeitorias nele incorporadas, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, sem qualquer direito à indenização, ressarcimento, pagamento ou retenção, a que título for.

Artigo 6º - Será de total responsabilidade da concessionária e será condição para a presente concessão a realização de obras necessárias à utilização com segurança do imóvel referido nesta Lei.

Parágrafo Único – Com a devida anuência do Município, poderão ser erigidas edificações e quaisquer dependências necessárias ao perfeito e adequado funcionamento das atividades para as quais se destinam o imóvel.

Artigo 7º - Por ser a concessionária entidade sem fins lucrativos, segundo seus estatutos, e, diante o interesse público presente, fica dispensado o procedimento licitatório para a presente concessão.

Artigo 8º - A concessionária fruirá plenamente do imóvel após a celebração do instrumento de concessão, passando, a partir de então, a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, suas construções/edificações, serviços nele prestados e suas rendas.

Artigo 9º - O imóvel também reverterá à Administração Municipal concedente, na forma do parágrafo único do Artigo 5º desta Lei, se a entidade concessionária não lhe der o uso prometido, desviar sua finalidade ou passar a possuir fins lucrativos.

Artigo 10 - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 11 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de dezembro de 2013.

JOSÉ PAULA DA SILVA
Presidente da Câmara



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

complementar
PROJETO DE LEI Nº 173, APROV. 05/12/13



LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

= Declara de Utilidade Pública e Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito de uso à Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP- de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências. =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 116 e 119 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), estando presentes os requisitos previstos na Lei no. 1.654 de 24 de abril de 1997 e Lei Municipal no. 2.267 de 02 de abril de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso a favor da Associação de Agricultores de Caporanga-AGROCAP, representada pelo Senhor Vagner de Souza Garcia, portador do CPF nº 191.576.708-38, Presidente com mandato para biênio 2013/2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), por prazo de 10 (dez) anos e a título precário, um imóvel localizado à Rua João Bernardo da Conceição, 100, Caporanga, matriculado no CRI local sob nº 3.688, neste município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

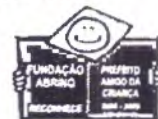
Artigo 3º - A concessão de direito de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser outorgada pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual tempo, a critério da Administração Pública Municipal concedente, ficando autorizada a celebração dos instrumentos públicos ou particulares pertinentes.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



2

Artigo 4º - O bem imóvel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da entidade concessionária e para o implemento do exercício de suas atividades, com o objetivo de agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, buscando dar condições aos pequenos e médios produtores de produzir e comercializar seus produtos.

Artigo 5º - No instrumento de concessão a ser celebrado deverão constar as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade, em quaisquer condições, da concessão outorgada;

II – obrigatoriedade de as construções/edificações serem aprovadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo;

III – finalidade a que se destina e início das atividades; e

IV – prazo para as reformas necessárias no imóvel para adequação e uso com segurança, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Parágrafo Único – Antes de vencido o prazo da concessão, no caso de necessidade de retomada do imóvel em razão de interesse público, bem como no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes do instrumento de concessão, haverá a reversão do imóvel concedido ao patrimônio público, juntamente com todas as benfeitorias nele incorporadas, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, sem qualquer direito à indenização, ressarcimento, pagamento ou retenção, a que título for.

Artigo 6º – Será de total responsabilidade da concessionária e será condição para a presente concessão a realização de obras necessárias à utilização com segurança do imóvel referido nesta Lei.

Parágrafo Único - Com a devida anuência do Município, poderão ser erigidas edificações e quaisquer dependências necessárias ao perfeito e adequado funcionamento das atividades para as quais se destinam o imóvel.

Artigo 7º - Por ser a concessionária entidade sem fins lucrativos, segundo seus estatutos, e, diante do interesse público presente, fica dispensado o procedimento licitatório para a presente concessão.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdorioripardo.sp.gov.br



Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de novembro de 2013.

Ofício nº 943/2013

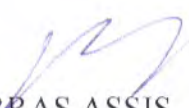
Objeto: Mensagem – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Venho pelo presente, em razão da necessidade de atender aos tramites legais e cumprimento de prazo para obtenção de recursos públicos, **solicitar a convocação de sessão extraordinária, em regime de urgência especial**, nos termos do Artigo 75, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e aprovação das matérias tratadas no Projeto de Lei em anexo.

O incluso Projeto de Lei visa à declaração de utilidade pública e à autorização para concessão de direito de uso a favor da associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP de um imóvel localizado no distrito de Caporanga, neste Município.

Esclareço ainda que a AGROCAP é uma associação antiga que vem há muitos anos auxiliando no desenvolvimento das atividades agropecuárias e na produção e comercialização dos produtos advindos de Caporanga, bem como a presente regularização é de extrema importância para que a associação possa ser beneficiada por meio do Programa Estadual de Microbacias II, com o recebimento de recursos públicos estaduais.

Diante do exposto, requeiro a essa Digna Casa de Leis a aprovação, do projeto de lei anexo, em regime de urgência especial, por tratar de autorização imprescindível à regularização do uso do imóvel e habilitação ao Programa Estadual de Microbacias.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

Exmo. Sr.

José Paula da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo-SP



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 29 DE
nov. DE 2013.**

= Declara de Utilidade Pública e Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito de uso à Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP- de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências. =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 116 e 119 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), estando presentes os requisitos previstos na Lei no. 1.654 de 24 de abril de 1997 e Lei Municipal no. 2.267 de 02 de abril de 2008.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso a favor da Associação de Agricultores de Caporanga-AGROCAP, representada pelo Senhor Vagner de Souza Garcia, portador do CPF nº 191.576.708-38, Presidente com mandato para biênio 2013/2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, no Distrito de Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), por prazo de 10 (dez) anos e a título precário, um imóvel localizado à Rua João Bernardo da Conceição, 100, Caporanga, matriculado no CRI local sob nº 3.688, neste município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A concessão de direito de uso do imóvel descrito no artigo anterior poderá ser outorgada pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual tempo, a critério da Administração Pública Municipal



concedente, ficando autorizada a celebração dos instrumentos públicos ou particulares pertinentes.

Artigo 4º - O bem imóvel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da entidade concessionária e para o implemento do exercício de suas atividades, com o objetivo de agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, buscando dar condições aos pequenos e médios produtores de produzir e comercializar seus produtos.

Artigo 5º - No instrumento de concessão a ser celebrado deverão constar as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade, em quaisquer condições, da concessão outorgada;

II – obrigatoriedade de as construções/edificações serem aprovadas previamente pelo Chefe do Poder Executivo;

III – finalidade a que se destina e início das atividades; e

IV – prazo para as reformas necessárias no imóvel para adequação e uso com segurança, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Parágrafo Único – Antes de vencido o prazo da concessão, no caso de necessidade de retomada do imóvel em razão de interesse público, bem como no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes do instrumento de concessão, haverá a reversão do imóvel concedido ao patrimônio público, juntamente com todas as benfeitorias nele incorporadas, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, sem qualquer direito à indenização, ressarcimento, pagamento ou retenção, a que título for.

Artigo 6º – Será de total responsabilidade da concessionária e será condição para a presente concessão a realização de obras necessárias à utilização com segurança do imóvel referido nesta Lei.

Parágrafo Único - Com a devida anuência do Município, poderão ser erigidas edificações e quaisquer dependências necessárias ao perfeito e adequado funcionamento das atividades para as quais se destinam o imóvel.

Artigo 7º - Por ser a concessionária entidade sem fins lucrativos, segundo seus estatutos, e, diante do interesse público presente, fica dispensado o procedimento licitatório para a presente concessão.

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

Capa do Protocolo

Micromap®

Paq: 1/1

GG100201019

15:43:36

02 DEZ 2013

Número
000457

Data Emissão
02/12/2013

Hora Emissão
15:43

Data Previsão
17/12/2013

Classificação
Administrativo

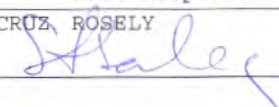
Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CNPJ: Insc.Est: 032806
DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340,
CENTRO, 18.900-000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP

Assunto

OFÍCIO 000015
nº 943/2013 - Solicita a convocação de sessão extraordinária, em regime de urgência especial, para apreciação do incluso projeto de lei comp. que declara Utilidade Pública e autoriza o Poder Executivo a conceder uso à AGROCAP, conforme documento anexo.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
02/12/2013	001001 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ	ROSELY
Data <u>02/12/2013</u>	Visto <u></u>	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

Usuário SONIA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340 – Centro – CEP 18.900-000, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Otacílio Parras Assis, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.543.202-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 004.236.138-98, residente e domiciliado na Avenida Coronel Clementino Gonçalves, n.º91, Centro, nesta Cidade e Comarca, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP**, representado pelo Senhor Vagner de Souza Garcia, portador do CPF nº 191.576.708-38, Presidente com mandato para biênio 2013/2014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.966.511/0001-86, situado na Rua João Bernardo da Conceição, Distrito Caporanga, na cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo (SP), doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira - O **MUNICÍPIO**, na qualidade de proprietário de um imóvel localizado à Rua João Bernardo da Conceição, 100, Caporanga, matriculado no CRI local sob nº 3.688, neste município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, concede o direito de uso a favor da **CONCESSIONÁRIA**, consoante os termos da Lei Complementar Municipal nº , de de 2013.

Cláusula Segunda - A concessão de direito de uso do imóvel acima é, por este instrumento, outorgada pelo período de 10 (dez) anos a contar desta data, podendo ser renovada por igual tempo, a critério do **MUNICÍPIO**, vencendo-se, portanto, em 28 de novembro de 2023.

Cláusula Terceira – Poderá no imóvel, objeto do presente instrumento, mediante apresentação de projeto e prévia anuência do Município, serem erigidas as edificações e quaisquer dependências necessárias ao perfeito e adequado funcionamento da atividade para a qual se destina, bem como todas as benfeitorias ou edificações realizadas pela **CONCESSIONÁRIA** no imóvel serão automaticamente incorporadas a esse, não lhe cabendo qualquer indenização por elas, quer sejam necessárias, úteis ou voluptuárias.

Cláusula Quarta - A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a dar ao imóvel a destinação estipulada na Lei Complementar Municipal nº, de de 2013, ou seja, deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da entidade



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Cláusula Décima Primeira - A CONCESSIONÁRIA não poderá ceder ou transferir a terceiros a concessão do direito de uso do imóvel aqui em foco, na sua totalidade ou parte dele, sem o prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO.

Cláusula Décima Segunda - O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventuais pagamentos incidentes sobre o labor de pessoas que trabalhem no local, a mando da CONCESSIONÁRIA, a quem caberá arcar com todos os ônus civis, administrativos, trabalhistas e tributários, por sua conta e risco.

Cláusula Décima Terceira - É de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA zelar pela segurança da área cujo direito de uso ora é concedido, respondendo, inclusive, por danos que ocorram durante a vigência deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta - O período de vigência deste instrumento é de / / a / / , data em que a CONCESSIONÁRIA obriga-se a desocupar totalmente o imóvel e entregá-lo, em condições de uso, ao MUNICÍPIO, caso não prorrogado ou renovado este contrato.

Cláusula Décima Quinta - O presente instrumento valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir qualquer dúvida ou composição de lide em razão do presente instrumento de outorga de direito de uso, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. E assim, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, conjuntamente com duas testemunhas.

Sta. Cruz do Rio Pardo (SP), de de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO RIO PARDO
OTACÍLIO PARRAS ASSIS – Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA - AGROCAP
VAGNER DE SOUZA GARCIA - Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome
RG nº
CPF nº

2) _____
Nome
RG nº
CPF nº

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de novembro de 2013

Objeto: Sessão de Uso de Predio
Associação de Agricultores de Caporanga -- AGROCAP
CNPJ : 05.966.511/0001-86

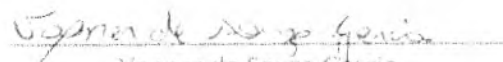
Excelentíssimo Sr. Prefeito

Vimos através deste, requerer junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, sessão de uso do prédio, localizado na Rua João Bernardo da Conceição, nº100, Bairro Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18.915-000, utilizada como sede da Associação de Agricultores de Caporanga- AGROCAP

A associação foi fundada em 13 de fevereiro de 2003, com objetivo de agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômica, sociais e culturais de seus associados, buscando dar condições aos pequenos e médios produtores de produzir e comercializar seus produtos. Possui 163 produtores associados, sendo destes 31 associados produtores de leite, a associação juntamente com seus associados tem conquistado respeito e credibilidade, junto as empresas compradoras de leite e oleícolas em geral.

A associação está pleiteando recursos financeiros junto ao Programa Estadual de Microbacias II- Acesso ao Mercado , na aquisição de caminhões para realizar a coleta e transporte das mercadoria agropecuárias dos associados. Uma das exigências para estar apta a receber o benefício e ter o endereço de sede regularizado, sendo que seu endereço de sede , conforme comprovante de CNPJ em anexo, e o imóvel é de propriedade da prefeitura municipal, não há autorização por formal.

Atenciosamente,


Vagner de Souza Garcia

Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Dr. Otacilio Parras Assis
Santa Cruz do Rio Pardo/SP
CEP- 18900-000

COMPROVANTE DE REGISTROS, AVERBAÇÕES E RECIBO DE CUSTAS

Partes.....:

ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CARORANGA - AGROCAP

Certifico que o Título:

INSTR. PARTICULAR

Protocolo:

2110

Data:

09/10/2007

Histórico	Data	Valor	Emolum.	Estado	IPESP	Sinoreg	Trib. Just.
AV.4/476 - L.A-7	09/10/2007	0,00	22,23	6,32	4,68	1,17	1,17

RELATÓRIO E RECIBO DE EMOLUMENTOS, CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES

Registros.....: 22,23

Averbações.....: 0,00

Atas.....: 0,00

Sub Total.....: 22,23

Ao Estado.....: 6,32

Ao IPESP.....: 4,68

Ao Sinoreg.....: 1,17

Ao Trib. Just.....: 1,17

Total.....: 35,58

Selo Recolhido pela guia nº.: 203

Depósito.....: 35,58

Saldo de Custas a Restituir....: 0,00

Saldo de Custas a Receber....: 0,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 24/10/2007

Substituta do Oficial: MIRIA DE LOURDES GONCALVES PIEDADE

RECEBI DO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS UMA VIA DESTA, ACOMPANHADA DO TÍTULO REGISTRADO CONFORME ACIMA:

Santa Cruz do Rio Pardo, ____/____/____

Estadante

Ao Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório de Registro
de Títulos e Documentos de
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

A Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, entidade inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.966.511/0001-86, com sua sede social na Rua João Bernardo da Conceição, n.º 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Luiz Alberto de Souza, CPF 317.625.378-85 e RG 32.751.359-SSP/SP, vem respeitosamente à presença de V.Sª, solicitar que autorize o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06/07/2007, ocasião em que foi aprovado o novo Estatuto Social desta Entidade.

Para que possamos ser atendidos em nossa solicitação, anexamos documentação a seguir relacionada:

- 3 (três) vias do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
- 3 (três) vias da Ata da Assembléia Geral Extraordinária;
- 3 (três) vias do novo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária.
- 3 (três) vias da Lista de Presença na Assembléia Geral Extraordinária;

N/ Termos em que
P/ Deferimento

Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de julho de
2007

Luiz Alberto de Souza
Luiz Alberto de Souza
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP, entidade com sede social na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, pelo seu Presidente, o Sr. Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 32.751.359/SSP-SP e do CPF 317.625.378-85, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para participarem da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP, que será realizada no dia 06 de julho do ano de dois mil e sete, às 13h00 (treze horas), em sua sede social, localizada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, cuja pauta será:

- a) – Necessidade de alteração do Estatuto da Associação de Agricultores de Caporanga, para adequação ao Novo Código Civil Brasileiro e às atuais necessidades da AGROCAP;
- b) – Debate e aprovação do Novo Estatuto Social.

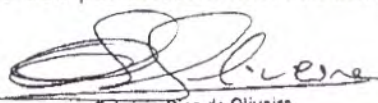
Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em condições de votos.

Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, 28 de junho de 2007.

Luiz Alberto de Souza
Luiz Alberto de Souza

Presidente

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP. Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores cujos nomes constam na lista de presença anexa a esta ata e com respectivas assinaturas constantes no Livro de Atas para presença dos Associados nas Assembléias Gerais, todos brasileiros, maiores, plenamente capazes, agricultores, domiciliados no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, com o propósito de promover a alteração do Estatuto Social para adequação ao Novo Código Civil Brasileiro e às necessidades da Associação. O Presidente da AGROCAP, Sr. Luiz Alberto de Souza, instalou a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada para este fim através de Edital de Convocação afixado em local visível na sede da entidade, comunicando aos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o que segue: a) Necessidade de alteração do Estatuto da Associação de Agricultores de Caporanga para adequação ao Novo Código Civil e às atuais necessidades da AGROCAP; b) Debate e aprovação do Novo Estatuto Social. O Sr. Luiz Alberto de Souza assumiu a presidência da mesa, tendo o Sr. Milton Joaquim de Oliveira como secretário. Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação, o item “a” do Edital. O Senhor Presidente esclareceu sobre a necessidade da adequação do Estatuto Social da Associação, em virtude das exigências do Novo Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/02, tendo em vista o prazo para essa adequação ter expirado em 11 de janeiro de 2007, de acordo com a Lei 11.127/05. Também, seria de grande importância algumas modificações no Estatuto Social para melhor satisfazer às necessidades da Associação, visando sempre maior agilidade e eficiência na administração. Dentre essas modificações inclui-se o mandato da diretoria eleita, que passaria de 01 (um) ano para 02 (dois) anos, a partir do registro da alteração do Estatuto Social, aplicando esse dispositivo para o mandato da diretoria reeleita em 29/12/2006, em virtude de seu registro encontrar-se suspenso até a aprovação do novo Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Estando, por unanimidade dos presentes, de acordo com a alteração do Estatuto e a aplicação do novo período de mandato para atual diretoria, passou-se para o item “b” do Edital, ou seja, debate e aprovação do novo Estatuto Social. O Senhor Secretário realizou a leitura do novo Estatuto Social, o que foi feita artigo por artigo para discussão, restando aprovado por todos os presentes, conforme transcrito no Livro de Atas de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral. Assim, restou encerrados os trabalhos e aprovada a alteração do Estatuto Social da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu,


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.966.511/0001-86
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/10/2003NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CAPORANGATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROCAPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO
R JOAO BERNARDO DA CONCEICAONÚMERO
100
COMPLEMENTO
CASA DO TRABALHADORCEP
18.900-000
BARRIO/DISTRITO
CAPORANGAMUNICÍPIO
SANTA CRUZ DO RIO PARDOUF
SPSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
EXERCÍCIODATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
EXERCÍCIO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/11/2013 às 09:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

FOLHAS: 04/22

Ata de Lourdes G. Piedade

1ª Substituta

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Carteira das Pessoas Jurídicas

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

PESSOA JURÍDICA
SCRPA
F. 008

Milton Joaquim de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Santa Cruz do Rio Pardo - SP, seis de julho de dois mil e sete.

Luiz Alberto de Souza

Luiz Alberto de Souza

Milton Joaquim de Oliveira

Milton Joaquim de Oliveira

Fabício Dias de Oliveira

Fabício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Eu, Luiz Alberto de Souza, brasileiro, casado, portador do RG 32.751.359-SSP-SP e do CPF 317.625.378-85, residente e domiciliado no Sítio Alambari, bairro Alambari, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga, DECLARO para os devidos fins que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio, Livro de Atas de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral nº 1, às folhas 37, 38. Por ser verdade, firmo o presente. Santa Cruz do Rio Pardo-SP, seis de julho de dois mil e sete.

Fabício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Luiz Alberto de Souza

Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Delsio Cassita - Tabelião
SCRPA-SP - R. Catarina Estuza Uesov, 400, Centro - Fone: (14) 332-2868
Reconheço firma POR SEMELHANÇA DE: LUIZ ALBERTO DE SOUZA; E, MILTON JOAQUIM
DE OLIVEIRA; DOU
Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de AGOSTO de 2007 Empl. 64 2,45
Em testemunho da verdade. Data 30/07

() Delsio Cassita - Tabelião Delsio Cassita Júnior - Subs.
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Delsio Cassita Júnior
TABELIÃO INTERINO
Delsio Cassita
SUBSTITUTO
Patrícia K. R. Picinin Cassita
SUBSTITUTA
Sta. Cruz Rio Pardo - SP
- Fone: (14) 3372-2868 -

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA

(1ª ALTERAÇÃO)

Texto inicial aprovado em Assembléia Geral de Fundação em 13 de fevereiro de 2003, reformulado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2007, para adequação ao novo Código Civil vigente no país.

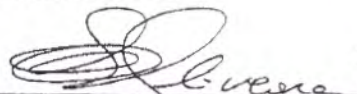
CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A associação é denominada ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA, de agora em diante referida pela sigla AGROCAP, consistindo em uma associação civil de direito privado, de natureza não econômica, formada pela união de pessoas físicas que possuem interesses profissionais comuns, sem fins lucrativos e sem distribuição de resultados de qualquer forma, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A AGROCAP terá a sua sede na Casa do Trabalhador Rural “Alcidino Antônio”, situada à Rua João Bernardo da Conceição, nº 100 – Centro, Distrito de Caporanga, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com foro jurídico na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 3º - A AGROCAP, fundada em 13 de fevereiro de 2003, é instituída com prazo de duração por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A AGROCAP tem por finalidade agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.


Patrício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Art. 5º - Para consecução do sua finalidade, a AGROCAP poderá:

I - adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de prestação de serviços, de armazenagem e outras;

II - adquirir e repassar aos associados, insumos e demais produtos necessários à atividade agrícola, sempre que tal medida for mais vantajosa do que se realizada individualmente por cada associado;

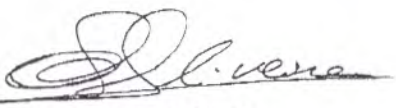
III - promover para os seus associados, por conta de terceiros, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários ao aperfeiçoamento da produção agrícola, podendo assessorar ou representar os associados na aquisição de insumos e maquinários, bem como na comercialização da produção;

IV - manter serviços, através de convênios com terceiros, de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste último caso, em mandatário dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada;

V - filiar-se a outras entidades congêneres, se necessário para a realização de suas finalidades, sem contudo perder sua individualidade e poder de decisão.

VI - formular um Regimento Interno para que, após aprovado pela Assembléia Geral, possa disciplinar o seu funcionamento.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, a AGROCAP não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade ou política partidária.


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Seção II – DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - gozar e usufruir de todas as vantagens e benefícios que a AGROCAP venha a conceder;

II - votar e ser votado para os cargos de Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que:

- a) tenha completado 12 (doze) meses como associado;
- b) tenha participado ao menos de uma entre as duas últimas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas;
- c) esteja em dia com as suas contribuições e obrigações sociais.

III - participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que fizerem parte da pauta, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

IV - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da AGROCAP, visando o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

V - ter acesso e consultar todos os livros e documentos fiscais da AGROCAP, sempre que julgar necessário, mediante solicitação endereçada à Diretoria;

VI - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da AGROCAP, com o compromisso de sigilo junto a terceiros;

VII - convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

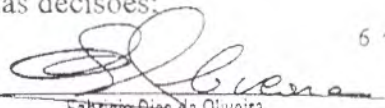
VIII - demitir-se da AGROCAP quando for de sua conveniência.

Parágrafo Único - O associado que eventualmente vier a manter relação empregatícia com a AGROCAP perderá o direito de votar e ser votado nas assembléias, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar as disposições legais e estatutárias, bem como acatar as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria;

II - comparecer às Assembléias e acatar as suas decisões;


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Seção II – DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - gozar e usufruir de todas as vantagens e benefícios que a AGROCAP venha a conceder;

II - votar e ser votado para os cargos de Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que:

- a) tenha completado 12 (doze) meses como associado;
- b) tenha participado ao menos de uma entre as duas últimas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas;
- c) esteja em dia com as suas contribuições e obrigações sociais.

III - participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que fizerem parte da pauta, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

IV - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da AGROCAP, visando o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

V - ter acesso e consultar todos os livros e documentos fiscais da AGROCAP, sempre que julgar necessário, mediante solicitação endereçada à Diretoria;

VI - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da AGROCAP, com o compromisso de sigilo junto a terceiros;

VII - convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

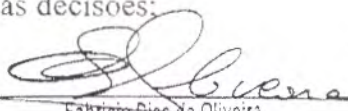
VIII - demitir-se da AGROCAP quando for de sua conveniência.

Parágrafo Único - O associado que eventualmente vier a manter relação empregatícia com a AGROCAP perderá o direito de votar e ser votado nas assembléias, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar as disposições legais e estatutárias, bem como acatar as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria;

II - comparecer às Assembléias e acatar as suas decisões;


Fabrício Dias de Oliveira
CAB/SP - 258.124

Parágrafo único - A receita será aplicada integralmente no desenvolvimento das finalidades institucionais da AGROCAP.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DELIBERATIVOS

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AGROCAP e, dentro dos limites legais e deste Estatuto Social, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

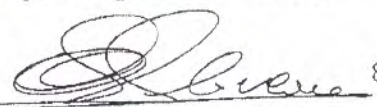
Art. 17 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente, uma vez a cada ano, no decorrer do mês de janeiro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Seção II – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral Ordinária (AGO), em especial:

- I - apreciar e votar o relatório, o balanço e as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- II - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - apreciar os recursos havidos contra as decisões da Diretoria;
- IV - estabelecer o valor da contribuição anual e/ou mensal dos associados;
- V - aprovar a concessão de títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à AGROCAP os mereçam;
- VI - aprovar o Regimento Interno, se eventualmente for formulado;

Art. 19 - O *quorum* para instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em pleno gozo dos direitos

 8
Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Parágrafo único - A receita será aplicada integralmente no desenvolvimento das finalidades institucionais da AGROCAP.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DELIBERATIVOS

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AGROCAP e, dentro dos limites legais e deste Estatuto Social, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

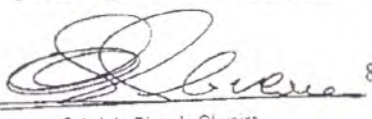
Art. 17 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente, uma vez a cada ano, no decorrer do mês de janeiro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Seção II – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral Ordinária (AGO), em especial:

- I - apreciar e votar o relatório, o balanço e as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- II - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - apreciar os recursos havidos contra as decisões da Diretoria;
- IV - estabelecer o valor da contribuição anual e/ou mensal dos associados;
- V - aprovar a concessão de títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à AGROCAP os mereçam;
- VI - aprovar o Regimento Interno, se eventualmente for formulado;

Art. 19 - O *quorum* para instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em pleno gozo dos direitos


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124 8

referem os incisos I, II, III e IV do artigo 20 e o *caput* do artigo 21, respectivamente, será de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, em primeira convocação, ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

§1º - Para deliberação sobre o que se refere o *caput* deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia, especialmente convocada para este fim.

§2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, sendo que a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação contrária pela Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV – DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM REFERENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 23 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após prévia solicitação não atendida.

Art. 24 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e/ou fixados nos lugares públicos de fácil acesso.

Art. 25 - A Mesa Diretora da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Quando a Assembléia tiver sido convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, conforme dispõe o artigo 23 deste Estatuto Social, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124 10

Art. 26 - O que for deliberado nas reuniões da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes.

Seção V – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 27 - A administração e fiscalização da AGROCAP serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Subseção I – DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art. 28 - A Diretoria será constituída por: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário, 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro, que serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral ordinária.

§1º - A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo permitida a reeleição.

§2º - Em caso de destituição ou vacância de algum cargo da Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo 21 e seu parágrafo único, do presente Estatuto Social.

Art. 29 - Compete à Diretoria, em especial:

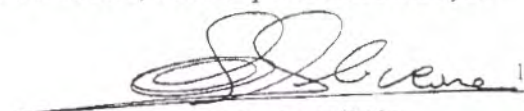
I - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da AGROCAP;

II - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

III - propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual e/ou mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IV - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

V - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

 11
Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

VI - deliberar sobre a admissão, a demissão, o desligamento de associados;

VII - indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

VIII - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

IX - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

X - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

XI - nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados;

XII - contratar e demitir funcionários quando necessário.

Art. 30 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§2º - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem, suas respectivas assinaturas e as resoluções tomadas.

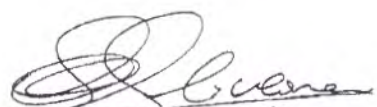
Art. 31 - Compete ao Presidente:

I - representar a AGROCAP, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente;

II - supervisionar as atividades da AGROCAP através de assíduos contatos com os demais membros da Diretoria;

III - cumprir e fazer cumprir as resoluções do presente Estatuto Social, bem como as decisões tomadas em Assembléia Geral ou em reuniões da Diretoria;

IV - convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

- V - assinar as correspondências juntamente com o Secretário;
- VI - administrar os recursos da AGROCAP, prestando contas de suas atividades à Assembléia Geral;
- VII - assinar cheques e demais títulos e documentos juntamente com o Tesoureiro;
- VIII - autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- IX - apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- X - empossar a Diretoria e Conselho Fiscal recém-eleitos.

Art. 32 - Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções de Presidente, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

Parágrafo único - Compete ainda ao Vice-Presidente:

- I - oferecer sugestões à Diretoria;
- II - executar os encargos que forem delegados pela Diretoria.

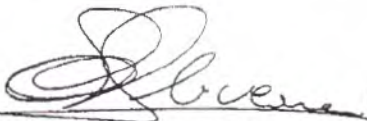
Art. 33 - Compete ao 1º Secretário:

- I - lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sobre sua guarda e responsabilidade os respectivos livros;
- II - responder pelo expediente da secretaria, elaborando, redigindo, expedindo e arquivando todas as correspondências, relatórios e outros documentos análogos da AGROCAP;
- III - manter atualizado o cadastro de associados;
- IV - substituir o Vice-Presidente no caso de ausência, impedimento ou vacância.

Art. 34 - Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário nos casos de ausência, impedimento ou vacância, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Art. 35 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da AGROCAP relacionados com a Tesouraria;

 13
Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

II - superintender e fiscalizar a escrituração geral da AGROCAP, zelando para que a contabilidade seja mantida em ordem e em dia, propondo à Diretoria o que for necessário à sua fiel execução;

III - assinar recibos, cheques e demais títulos juntamente com o Presidente;

IV - realizar os pagamentos e os recebimentos desde que autorizados pelo Presidente;

V - apresentar à Diretoria, sempre que exigido, o balancete da receita e das despesas da AGROCAP, com os seus respectivos comprovantes;

VI - organizar e apresentar, anualmente, ao término do mandato da Diretoria, um completo relatório das atividades financeiras da AGROCAP, com a especificação do ativo e do passivo.

VII - zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas pela AGROCAP ou de sua responsabilidade.

Art. 36 - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro nos casos de ausência, impedimento ou vacância, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Subseção II – DO CONSELHO FISCAL E SEUS MEMBROS

Art. 37 - O Conselho Fiscal da AGROCAP será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria, sendo também permitida a reeleição.

§1º - Será Presidente do Conselho Fiscal aquele que, em eleição secreta, for o mais votado por seus próprios companheiros, e em caso de empate, será empossado o de maior idade.

§2º - O suplente somente será convocado nos casos de renúncia ou de desistência de um dos titulares.


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 256.124

CAPÍTULO VII – DOS LIVROS

Art. 41 - A AGROCAP deverá ter e manter em dia:

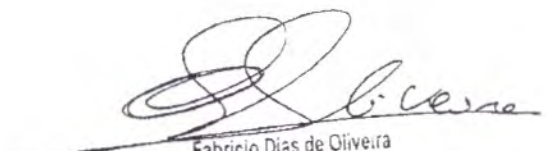
- I - livro de matrícula ou fichas cadastrais dos associados;
- II - livro de atas de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral;
- III - livro de presença dos associados em Assembléia Geral;
- IV - livro de atas de reunião da Diretoria;
- V - livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- VI - outros livros fiscais, contábeis etc, exigidos pela Lei e/ou Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO

Art. 42 - A AAGROCAP será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim, observado o disposto no presente Estatuto Social.

Art. 43 - Em caso de dissolução e, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido não poderá ser distribuída entre os associados, devendo ser doada à instituição congênere, sediada no Distrito de Caporanga, legalmente constituída e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades desenvolvidas pela AGROCAP.

Parágrafo único - Não havendo nenhuma associação qualificada nos termos do *caput* deste artigo, à qual a AGROCAP possa destinar o remanescente do seu patrimônio, este será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Rio Pardo, para ser aplicado no Distrito de Caporanga.


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 45 - A AGROCAP não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de suas rendas ou de seu patrimônio, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 46 - Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

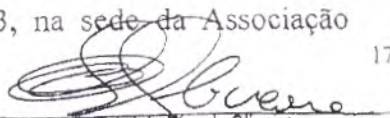
Parágrafo único - Em caso de não ser realizada a Assembléia Geral Ordinária no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos diretores e conselheiros fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembléia Geral Extraordinária, para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, se for o caso.

Art. 47 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto no presente Estatuto Social.

Art. 48 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a Lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 49 - São sócios fundadores, como consta da Ata da Assembléia Geral Ordinária da criação da AGROCAP, realizada em 13 de fevereiro de 2003, os respectivos participantes que aderiram como fundadores, cujo nome, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço são relacionados na Ata em questão.

Art. 50 - O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2003, na sede da Associação


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Agrícola de Caporanga – AGROCAP, localizada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100 – Centro, Distrito de Caporanga, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo sido ratificado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de julho de 2007, também na sede da AGROCAP, estando em vigor desde então.

Distrito de Caporanga, Comarca de Santa Cruz do
Rio Pardo, 6 de julho de 2007.

TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Delsio Cassita Júnior
TABELIÃO INTERINO
Delsio Cassita
SUBSTITUTO
Patricia K. R. Picinin C.
SUBSTITUTA
Sta. Cruz Rio Pardo
Fone: (14) 3372-2856

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

0500AAA040715

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Delsio Cassita - Tabelião
SCR Pardo - SP - R. Catarina Etsuko Uemura 900, Centro - Fone (14) 372-2856
Reconheço firma POR FIDELIDADE DE: LUIZ ALBERTO DE SOUZA; DOU FE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de AGOSTO de 2007
Em testamho da verdade.

Emol. R\$ 2,65
Guia. 300/07

(1) Delsio Cassita - Tabelião (1) Delsio Cassita Júnior - Subst.
VÁLIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
LUIZ ALBERTO DE SOUZA
R.G.: 32.751.359/SSP-SP
C.P.F./M.F.: 317.625.378-85
Presidente

FABRÍCIO DIAS DE OLIVEIRA

FABRÍCIO DIAS DE OLIVEIRA
Advogado - OAB/SP nº 258.124

Eu, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G. nº 32.751.359/SSP-SP e do C.P.F./M.F. nº 317.625.378-85, residente e domiciliado no Sítio Alambari, Bairro Alambari, Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP, DECLARO para os devidos fins e efeitos que se fizerem necessários que o presente Estatuto Social confere com o original lavrado em livro próprio, Livro de Atas de folhas soltas nº I, às fls. 39 a 48 e Livro de Atas de folhas soltas nº II, às fls. 01 a 06. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Distrito de Caporanga, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de julho de 2007.

Fabício Dias de Oliveira
Fabício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
LUIZ ALBERTO DE SOUZA
R.G.: 32.751.359/SSP-SP
C.P.F./M.F.: 317.625.378-85

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 523 - Santa Aureliana - CEP-18900-000 - Tel. (14) 3372-9402

CNPJ-49.879.695/0001-12

Oficial: Édson Silva Trindade

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº:.....: 029/2013

MICROFILME...: 1

RECEPÇÃO Nº 3404

Prenotação nº:.....: 3404

Natureza.....: ATA

Apresentante.....: MIRIAN CARDOSO DA SILVA

Interessado.....: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAPORANGA - AGROCAP

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 3404 no livro 14 (Protocolo de Registro

Civil de Pessoa Jurídica), em 25/01/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 13/02/2013

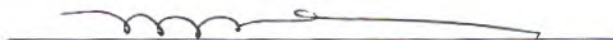
Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	T.J.	Total
MICROFILME							
		4,17	1,19	0,88	0,22	0,22	6,68
AV. 7 -R. 476 de 13/02/2013 -Lv. B	Av.7/476 - Livro A-7	30,26	8,60	6,37	1,59	1,59	48,41
TOTAL		34,43	9,79	7,25	1,81	1,81	55,09

Valor do depósito: R\$ 0,00

À Receber: R\$ 55,09

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2013.


Mariulda Rute Gonçalves Rosa
Substituta do Oficial

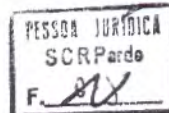
Passo Direto

	Pelo interessado
	Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:
	Santa Cruz do Rio Pardo, ____ / ____ / ____
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

Observações:

Ofício Especial

Ref.: Solicitação



Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria o registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada no dia 21 de janeiro de 2013, da qual faz parte o item que trata da eleição e posse da Diretoria escolhida para o biênio 2013-2014.

Antecipadamente gratos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2013.



Vagner de Souza Garcia

Vagner de Souza Garcia

Presidente

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camargo, 443 - Centro - Fones: (14) 3372-3656 e 3372-2704

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO de: VAGNER DE SOUZA GARCIA
Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2013.

EDER JOSÉ DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,25. #VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE#
Impressão: 125824 - Belo(s): 90128-AA



Ilmo. Senhor Tabelião

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Santa Cruz do Rio Pardo – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

02



Vagner de Souza Garcia, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CONVOCA todos os produtores rurais do Distrito de Caporanga, para participarem da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga - AGROCAP, que será realizada no dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e treze, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), na Casa do Trabalhador Rural “Alcidino Antonio”, localizada na Rua João Bernardo da Conceição, n.º 100, Centro, Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, cuja pauta será a seguinte:

- A) Parecer, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- B) Apreciação e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria do período de 01/01/2011 a 31/12/2012 e parecer do Conselho Fiscal;
- C) Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- D) Aprovação da Lista de Associados.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada trinta minutos após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Distrito de Caporanga, S.C. Rio Pardo-SP, 09 de janeiro de 2013.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Júnior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarínha, 643 - Centro - Fones: (14) 292-4566 e 3372-2704

RECONHECIDO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) SEM VALOR ECONOMICO de: VAGNER DE SOUZA GARCIA
Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2013.

EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,25. INVALIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Impressao: 125825 - Selo(s): 90129-AA



Vagner de Souza Garcia

Vagner de Souza Garcia

Presidente

José Celso Paulino
OAB/SP - 294.367

Mudança de gestores municipais deve ser informada no Bolsa Família

Solicitação de alteração de dados no Sistema de Gestão do programa de transferência de renda é essencial para estabelecer comunicação efetiva

Em virtude das eleições municipais no ano passado, muitas prefeituras tiveram alterações nos gestores responsáveis pelo Bolsa Família. Para garantir a comunicação efetiva entre os gestores e os cidadãos, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) publicou em 8 de janeiro a Instrução Operacional 57.

Nela, está indicado o procedimento completo para informar a mudança dos gestores, bem como a alteração do órgão responsável no município, equipe de gestão e instância de controle social. Essas e outras informações importantes para os novos gestores estão também no "Guia Rápido de Gestão", que já está disponível no site do ministério.

O coordenador-geral de Gestão Descentralizada do MDS, Maurício Flory, destaca que já foram recebidos mais de mil pedidos de alteração de dados: "A expectativa é que esse número aumente bastante com a divulgação dessas instruções simplificadas. É natural que os prefeitos, ao tomarem posse, alterem suas equipes e enviem as informações rapidamente."

Flory lembra que os dados atualizados podem representar mais recursos transferidos para o município investir em melhorias na gestão do Bolsa Família. A Portaria GM/MDS nº 754, de 2010, estabeleceu um incremento de 2% sobre o valor apurado do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD) quando a prefeitura tiver 100% dos dados da gestão municipal atualizados há menos de um ano.

Em caso de dúvidas, os gestores podem acessar um dos canais de atendimento disponibilizados pelo MDS: 0800-707-2003 ou gestorpf@mgs.gov.br.

Então, caso de dúvidas, os gestores podem acessar um dos canais de atendimento disponibilizados pelo MDS: 0800-707-2003 ou gestorpf@mgs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ipaussu

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 02/2013 - Edital 03/2013
O PREGOEIRO VLADIMIR CAMPOS, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 02/2013 - Edital 03/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de cilindros de oxigênio (gás medicinal) para atender a Secretaria de Saúde, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/01/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 03/2013 - Edital 04/2013
A PREGOEIRA VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 03/2013 - Edital 04/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/01/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 04/2013 - Edital 05/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 04/2013 - Edital 05/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/01/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 05/2013 - Edital 06/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 05/2013 - Edital 06/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/01/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 06/2013 - Edital 07/2013
O PREGOEIRO ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor LUIS PAULO PICCINATO ALVES e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 06/2013 - Edital 07/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 07/2013 - Edital 08/2013
O PREGOEIRO ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor LUIS PAULO PICCINATO ALVES e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 07/2013 - Edital 08/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 08/2013 - Edital 09/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 08/2013 - Edital 09/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 09/2013 - Edital 10/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 09/2013 - Edital 10/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 10/2013 - Edital 11/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 10/2013 - Edital 11/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 11/2013 - Edital 12/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 11/2013 - Edital 12/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/02/2013, às 13:30 horas.

Prefeitura Municipal de Ipaussu

Sócio: Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 09/2013 - Edital 13/2013
A PREGOEIRA VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor LUIS PAULO PICCINATO ALVES e senhora VLADIMIR CAMPOS, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 09/2013 - Edital 13/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de 100 toneladas de areia para a construção de uma obra de saneamento de Obras Planejamento até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 10/2013 - Edital 12/2013
A PREGOEIRA VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VLADIMIR CAMPOS, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 10/2013 - Edital 12/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 10/2013 - Edital 14/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VLADIMIR CAMPOS, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 10/2013 - Edital 14/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 11/2013 - Edital 15/2013
A PREGOEIRA VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor LUIS PAULO PICCINATO ALVES e senhora VLADIMIR CAMPOS, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 11/2013 - Edital 15/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de 100 toneladas de areia para a construção de uma obra de saneamento de Obras Planejamento até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 12/2013 - Edital 16/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 12/2013 - Edital 16/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 13/2013 - Edital 17/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 13/2013 - Edital 17/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 14/2013 - Edital 18/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 14/2013 - Edital 18/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 15/2013 - Edital 19/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 15/2013 - Edital 19/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 16/2013 - Edital 20/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 16/2013 - Edital 20/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/02/2013, às 13:30 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, Centro, Município de Ipaussu. Informações e-mail: ipacompras@cednet.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 11 de janeiro de 2013. Luiz Carlos Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
Licitação modalidade: Pregão nº 17/2013 - Edital 21/2013
A PREGOEIRA ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o grupo de apoio, formado pelo senhor ANDRÉ LUIZ ZEM TONDIM e senhora VIRGINIA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES, comunicam aos interessados que se encontra aberta na Prefeitura Municipal de Ipaussu, a licitação na modalidade PREGÃO nº 17/2013 - Edital 21/2013, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para diagnóstico para manutenção da farmácia comunitária e da Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade, até 31/12/2013.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/02/2013, às 13:30 horas.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para contratar empresa para prestação de serviços de plantão médicos, noturnos e fixos de semana, no Centro do Estado Municipal de São Pedro do Turvo.

Data de Credenciamento: dia 25 de Janeiro de 2013, das 13:00 às 13:30 hrs.

Data de Abertura das Propostas: 25 de Janeiro de 2013 - às 13:30 hrs.

Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Garcia Braga, 93, Fone (14) 3377-6700, São Pedro do Turvo-SP.

Site eletrônico: www.spedrodoturvo.sp.gov.br

São Pedro do Turvo, 10 de Janeiro de 2013.

JOSE CARLOS DAMASCENO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

DECRETO Nº 004/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo para o exercício de 2013 e dá providências.

OBS: Os Decretos na íntegra encontram-se afixados no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para conhecimento de todos.

São Pedro do Turvo, 15 de Janeiro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE

CAPORANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vagner de Souza Garcia, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 25.349.487-4/SP-SP, CPF/MF 191.576.708-38, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CONVOCA todos os produtores rurais do Distrito de Caporanga, para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga - AGROCAP, que será realizada no dia vinte e um de janeiro de 2013, às 19:30 horas (sete horas e trinta minutos), na Casa do Trabalhador Rural "Alcides Antonio", localizada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, cuja pauta será a seguinte:

A) Pôr em discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
B) Apresentação e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria do período de 05/01/2011 a 31/12/2012 e parecer do Conselho Fiscal;
C) Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
D) Apropriação da Lista de Associados.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada vinte minutos após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Distrito de Caporanga, SC Rio Pardo - SP, 09 de Janeiro de 2013

Vagner de Souza Garcia
Presidente

Folha de Santa Cruz

EDITORIA SANTACRUZENSE LTDA.

Av. João de Deus, 500, Grupo 509 - Caporanga, Pardo - SP
CEP 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
CNPJ 06.128.082.0004-60

04

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA – AGROCAP, REALIZADA
NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2013**

Ata da Assembléia Ordinária da Associação de Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada no dia 21 de janeiro de 2013, em segunda convocação, às 20h00. Às vinte horas do dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Agrocap, com sede na Rua João Bernardo da Conceição, n.º 100, Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme assinaturas relacionadas na folha de presença anexa. O Presidente da Agrocap, Sr. Vagner de Souza Garcia, instalou a Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada, através de Edital afixado em local visível, na sede da entidade, publicado no jornal Folha de Santa Cruz do dia 16 de janeiro de 2013, comunicando aos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o que segue: A) Parecer, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; B) Apreciação e votação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2012 e parecer do Conselho Fiscal; C) Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; D) Aprovação da lista de associados. O Sr. Vagner de Souza Garcia assumiu a presidência da mesa, tendo o Sr. Jaime Pedro de Andrade como secretário. Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação e, em seguida, foi lida e aprovada a Ata da Assembléia anterior, item (A) do Edital. A seguir, conforme especificado no item (B) do Edital foram apreciados o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria do período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e período de 01/01/2012 a 31/12/2012, aprovados por unanimidade, obtendo-se, em seguida, o parecer favorável do Conselho Fiscal, passando-se ao item (C) do Edital. O Sr.º Vagner de Souza Garcia, após explicação sobre os direitos e deveres dos associados com relação à eleição, solicitou aos presentes que escolhessem, de comum acordo, os nomes para constituição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Agrocap, para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014. Após as deliberações, foi eleita e tomou posse a Diretoria, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Vagner de Souza Garcia**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Vice-Presidente: Raul Ramos Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.116.248-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Andrade, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Secretário: Jaime Pedro de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, Bairro Alambari – Caporanga, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP; **Segundo-Secretário: Paulo Robson Maia**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF. 319.149.588-61 e RG.40.748.927-7, residente e domiciliado no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, no município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Tesoureiro: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378-85, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP; **Segundo-Tesoureiro: Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049-SSP/SP, residente no Sítio São Francisco, bairro Ribeirão Bonito, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; O Conselho Fiscal ficou assim constituído: **Primeiro Conselheiro: Meire Terezinha de Oliveira Teodoro**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 216.724.058-90 e RG 22.933.085-X-SSP/SP, residente no Sítio Ribeirão dos Cubas, no bairro Ribeirão dos Cubas - Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Conselheiro: Clóvis Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF 322.636.348-43, residente e domiciliado no Sítio Ribeirão dos Cubas, bairro de Caporanga no município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Conselheiro: Valdeair Galdino**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, produtor rural, portador do CPF 113.941.048-20, residente na Fazenda Córrego Grande, bairro de Caporanga, município de

Vagner de Souza Garcia

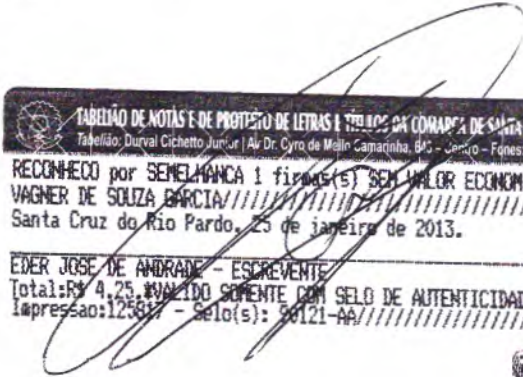
José Celso Paullino
OAB/SP - 294.367

- 06
- 159) **Terezinha Izabel de Souza Amaro**, brasileira, casada, portadora do CPF 283.504.628-16, residente e domiciliada no Sítio São Paulo, Bairro Ribeirão Bonito, em Santa Cruz do Rio Pardo.
- 160) **Valdinei de Souza Garcia**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 289.771.348-89, residente e domiciliado na Chácara Barreiros, Caporanga em Santa Cruz do Rio Pardo.
- 161) **João Andrade**, brasileiro, casado, portador do CPF 152.155.718-72, residente e domiciliado no Sítio Alambari, Bairro Alambari, Caporanga em Santa Cruz do Rio Pardo.
- 162) **Lucinete de Souza Ramos**, brasileira, casada, portadora do CPF 195.354.758-35, residente e domiciliada na Rua Sebastião Manoel dos Santos, Caporanga em Santa Cruz do Rio Pardo.
- 163) **Odete Pontes de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF 284.298.898-17, residente e domiciliada no Sítio São João, Bairro Caporanga em Santa Cruz do Rio Pardo.

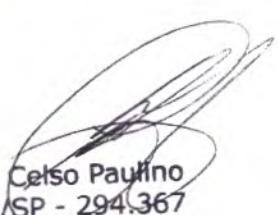
A Lista foi aprovada por unanimidade e o Presidente ofereceu a palavra a quem tivesse comentários ou perguntas a realizar. Constatou-se que não havia qualquer tipo de assunto da classe a ser discutido no momento e eu, Jaime Pedro de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim Jaime Pedro de Andrade e pelo Presidente. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 21 de janeiro de 2013. Cópia extraída do Livro de Atas de Folhas Soltas N.º II, de Assembléia Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Fls. 13 a 16, por mim, José Celso Paulino, brasileiro, contabilista, portador do CPF 061.740.078-47 e do RG 17.019.642. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2013.

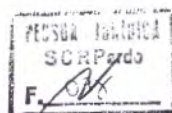


Wagner de Souza Garcia
Wagner de Souza Garcia
Presidente


TABELÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Melo Camarinha, 845 - Jd. São João - Fones: (14) 3372-3656 e 3372-2704
RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de: //
VAGNER DE SOUZA GARCIA//
Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2013.
EDER JOSÉ DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,25. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE:
Impressão: 125817 - Selo(s): 88121-AA




José Celso Paulino
OAB/SP - 294.367



LISTA DOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAPORANGA – AGROCAP,
REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2013.

Nome	CPF / RG
Vagner de Souza Garcia	191.576.708-38
Raul Ramos Júnior	015.116.248-41
Jaime Pedro de Andrade	824.651.698-15
Paulo Robson Maia	319.149.588-61
Luiz Alberto de Souza	317.625.378-85
Ademir Nivaldo de Souza	151.214.238-70
Meire Terezinha de Oliveira Teodoro	216.724.058-90
Clóvis Araújo	322.636.348-43
Valdeair Galdino	113.941.048-20
Júlio de Andrade	613.283.838-49
Irineu Aldevino de Andrade	152.231.678-72
José Roberto Amaro	017.184.848-95
José Aparecido de Oliveira	045.187.398-09
Edécio Teodoro	015.293.108-22
Edinéia de Souza	163.165.478-03
Marlene Marquezim de Oliveira	288.664.405-09
Geni Vieira de Andrade	158.315.418-35
Silvia Helena de Oliveira Garcia	253.013.168-69
Milton Joaquim de Oliveira	510.882.158-15
Terezinha Izabel de Souza Amaro	273.504.628-16
Odete Pontes de Oliveira	284.298.898-17
Lucinete de Souza Ramos	195.354.758-35
José Adilson da Silva	117.745.998-13
Paulo Maia	824.665.648-15
Felix Fernando Pereira	356.463.188-74
Marcos Teodoro	137.175.148-06
Valdinei de Souza Garcia	289.771.348-89
Anésio Fernandes de Oliveira	510.887.208-97
Eliseu Garcia	015.422.318-25
João de Andrade	152.155.718-72

Distrito de Caporanga, Município de Santa Cruz do Rio Pardo,
21 de janeiro de 2013.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Tabelião: Durval Cichetto Junior | Av. Dr. Cyro de Mello Camarinho, 81 - Centro - Fones: (14) 3372-3556 e 3372-2704

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 (assinatura) SEM VALOR ECONOMICO de: VAGNER DE SOUZA GARCIA/
Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2013.

EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,25. INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Impressão: 12826 - Selo(s): 90130-AA



Vagner de Souza Garcia
Vagner de Souza Garcia
Presidente

José Celso Paulino
José Celso Paulino
OAB/SP - 294.367

VAGNER DE SOUZA GARCIA/
Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2013.

EDER JOSE DE ANDRADE - ESCRIVENTE
Total: R\$ 4,25. INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Impressão: 12827 - Selo(s): 90131-AA



Vagner de Souza Garcia
Presidente

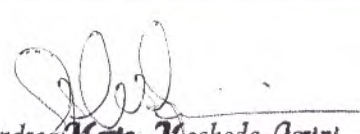
José Celso Paulino
José Celso Paulino
OAB/SP - 294.367

PROJETO ARQUITETONICO

OBRA
CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA REUNIÕES
(CENTRO DO TRABALHADOR RURAL)

LOCAL
RUA
DISTRITO DE CAPORANGA
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROPRIETÁRIO
✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

	SITUAÇÃO SEM ESCALA	STA. CRUZ DO RIO PARDO - MAIO / 93 ESCALAS - 1 : 100 ADMINISTRAÇÃO MANOEL CARLOS MANÉZINHO PEREIRA JOAQUIM SEVERINO MARTINS
		 Sandra Maria Machado Gontijo
	ÁREAS m2 DO TERRENO A CONSTRUIR 404,88	PROJETO ARQUITETA CREA 22.216 D/PR - 182.931 - Visto - SP DIREÇÃO TÉCNICA ART Nº



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO:

Uma estrutura e cobertura metálica de 19,75 x 20,50 metros com 0,50 m de beiral no sentido dos 20,50 m, perfazendo um total de 404,88 m².

1- FUNDAÇÃO:

Será composta de brocas com 25 cm de diâmetro e blocos de concreto armado.

Serão utilizadas 3 brocas para cada bloco. Terá ainda viga baldrame de concreto armado sendo ligada com os blocos de fundação da estrutura metálica, seguindo o eixo das paredes.

2- ESTRUTURA:

Serão confeccionados arcos atirantados, e pés-direitos conforme indicados no projeto. Posteriormente será feita pintura a fundo, montagem da estrutura e colocação de telhas.

3- ALVENARIA:

As paredes serão executadas conforme as medidas do projeto, com blocos de 8 furos.

4- INTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS:

4.1- As instalações elétricas serão feitas com fios de boa qualidade embutidos em conduítes conforme as Normas da Concessionária local.

4.2- As instalações hidráulicas serão embutidas em tubos de PVC conforme as normas da SABESP.

5- REVESTIMENTO E PINTURA :

As paredes internas e externas serão chapiscadas, rebocadas e posteriormente pintadas com tinta latex, apresentando in-



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE OBRAS

ternamente barrado impermeável até altura de 2,00 m.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 01 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Leonardo Gonçalves Oliveira
Leonardo Gonçalves Oliveira
ENG.º CIVIL
CREA 0780167031/D - S.P.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo



Interessada: _____ e-mail _____

Assunto: _____

Setor: _____ Fane: _____

Prazo final para execução: _____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Receb

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Rece

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Rece

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Rece

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

Recebido pelo Setor em ____/____/____

URGENTE
Em mãos
Dr. José
Eduardo

Observações:

Dr. José Eduardo Lotarone

Documentos de Associação de Caudaltes
de Coperação (utilidade pública)
para montar os Projetos de
Lei Complementar - direito de uso



Bradesco

Atestado de Idoneidade - Pessoa Física

Nome do Cliente	CNPJ/CPF/MF
RAUL RAMOS JUNIOR	015.116.248-41

A quem possa interessar:

*declaração
de
idoneidade*

_____ em referência sempre apresentou-se com
correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar
em seu desabono.

SCRPARDO/SP, 02/12/2013

Local e Data

100760 Juvenal T. Nogueira Jr.

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco
Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002 0022
Demais Regiões - 0800 570 0022
Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de
cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

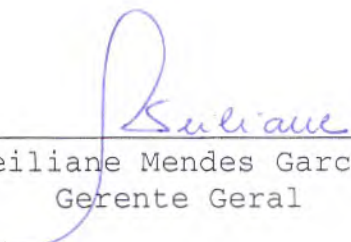
SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que a Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, e os membros da diretoria, **Presidente: Vagner de Souza Garcia**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Vice-Presidente: Raul Ramos Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.116.248-41, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Andrade, bairro Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Secretário: Jaime Pedro de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, Bairro Alambari – Caporanga, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP; **Segundo-Secretário: Paulo Robson Maia**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF. 319.149.588-61 e RG.40.748.927-7, residente e domiciliado no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, no município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Tesoureiro: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378-85, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP; **Segundo-Tesoureiro: Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049-SSP/SP, residente no Sítio São Francisco, bairro Ribeirão Bonito, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; O Conselho Fiscal ficou assim constituído: **Primeiro Conselheiro: Meire Terezinha de Oliveira Teodoro**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 216.724.058-90 e RG 22.933.085-X-SSP/SP, residente no Sítio Ribeirão dos Cubas, no bairro Ribeirão dos Cubas - Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Conselheiro: Clóvis Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF 322.636.348-43, residente e domiciliado no Sítio Ribeirão dos Cubas, bairro de Caporanga no município de Santa Cruz do

Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de Dezembro de 2013

Declaramos que ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA, CNPJ 05.966.511/0001-86, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.



Leiliane Mendes Garcia
Gerente Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

05.966.511/0001-86

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

15/10/2003

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGROCAP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R JOAO BERNARDO DA CONCEICAO

NÚMERO

100

COMPLEMENTO

CASA DO TRABALHADOR

CEP

18.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CAPORANGA

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2013 às 07:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/12/2013

Ano-calendário: 2012

CNPJ: 05.966.511/0001-86

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento em 2012: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia

Royalties Recebidos do Brasil e

Rendimentos Relativos a Serviço

Royalties Pagos a Beneficiários

Pagamentos ou Remessas a Título

Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIP

Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 16).

*Despesas
último ano
assinada
contador*

Rendimentos do Brasil e do Exterior: NÃO

NÃO

Rendimentos a Beneficiários do Brasil e do

Exterior: NÃO

à expressão da verdade

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VAGNER DE SOUZA GARCIA

CPF: 191.576.708-38 Telefone: (14) 33741157

Ramal:

FAX: (14) 33725454

Correio Eletrônico: sindrural@tdkom.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 33.09.26.24.99-17

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 061.740.078-47

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2013 às 08:42:18
2354769431

33.09.26.24.99

Luciana de Cássia Pilato
Técnico em Contabilidade
CRC 1SP280.299/O-2
CPF 317.861.328-50

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 05.966.511/0001-86
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2012

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo Paes: NÃO

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Associação Civil
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA

Código da Natureza Jurídica:

399-9 - Associação Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE 2.1):

94.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: JOÃO BERNARDO DA CONCEIÇÃO

Número: 100

Complemento: CASA DO TRABALHADOR

Bairro/Distrito: CAPORANGA

CEP: 18915-000

UF: SP Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

DDD: 14 Telefone: 33741110

DDD: 14 FAX: 33725454

UF:

CEP:

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: sindrural@tdkom.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VAGNER DE SOUZA GARCIA

CPF: 191.576.708-38

DDD: 14

Telefone: 33741157

Ramal:

DDD: 14

Fax: 33725454

Correio Eletrônico: sindrural@tdkom.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: JOSÉ CELSO PAULINO

CPF: 061.740.078-47

CRC: 169688

UF: SP

DDD: 14

Telefone: 33725454

Ramal:

DDD: 14

Fax: 33725454

Correio Eletrônico: celso.sindrural@tdkom.com.br

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	1.400,48	654,46
01.Caixa	37.701,34	45.195,35
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recurso no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Neg.	0,00	0,00
10.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
11.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
12.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
13.Outras Contas	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	39.101,82	45.649,51
16.TOTAL DO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
17.Clientes	0,00	0,00
18.Recebíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
19.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
20.Valores Mobiliários	0,00	0,00
21.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
22.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
23.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
24.Outras Contas	0,00	0,00
25.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
26.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
27.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
28.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
29.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
30.Outros Investimentos		
31.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
32.Ágios em Investimentos - Mais Valia	0,00	0,00
33.Ágios em Investimentos - Rentabilidade Futura	0,00	0,00
34.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
35.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
36.(-)Deságios	0,00	0,00
37.(-)Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	0,00	0,00
38.TOTAL DOS INVESTIMENTOS		
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO	0,00	0,00
39.Terrenos	0,00	0,00
40.Edifícios e Construções	0,00	0,00
41.Construções em Andamento	25.500,00	25.500,00
42.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
43.Veículos	375,00	375,00
44.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
45.Recurso Minerais	0,00	0,00
46.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
47.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
48.Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
49.Imobilizados Objeto de Teste de Recuperabilidade	14.900,00	28.400,00
50.Outras Imobilizações	0,00	0,00
51.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
52.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
53.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Arrend.Merc.Financeiro	0,00	0,00
54.(-)Depreciações Imobilizados Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
55.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
56.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
57.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	40.775,00	54.275,00
58.TOTAL DO IMOBILIZADO		

Discriminação

Último Balanço do Ano

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
59.Concessões	0,00	0,00
60.Marcas e Patentes	0,00	0,00
61.Direitos Autorais	0,00	0,00
62.Fundo de Comércio	0,00	0,00
63.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
64.Franquias	0,00	0,00
65.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
66.Intangíveis Objeto de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
67.Outras	0,00	0,00
68.(-)Amortizações Intangíveis Objeto Teste Recuperabilidade	0,00	0,00
69.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,00
70.(-)Perdas Estimadas Decorrentes de Teste de Recuperabilidade	0,00	0,00
71.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,00
72.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
73.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
74.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
75.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
6.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
77.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
78.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
79.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
80.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	40.775,00	54.275,00
81.TOTAL DO ATIVO	79.876,82	100.124,31

	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE	800,00	0,00
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
03.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
04.Financiamentos a Curto Prazo	304,74	0,00
05.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	576,00	0,00
06.Salários a Pagar	0,00	0,00
07.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
08.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
09.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
10.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
11.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
15.(-)Outras Contas Retificadoras	1.680,74	0,00
16.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
17.Fornecedores	0,00	0,00
18.Arrendamento Mercantil Financeiro a Pagar	0,00	0,00
19.Exigíveis Sujeitos a Ajuste a Valor Presente	0,00	0,00
20.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
21.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
22.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
23.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
24.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
25.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
26.Receitas Diferidas	0,00	0,00
27.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
28.Outras Contas	0,00	0,00
29.(-)Juros a Apropriar Relat. a Arrend. Mercantil Financeiro	0,00	0,00
30.(-)Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	0,00	0,00
31.(-)Outras Contas Retificadoras	0,00	0,00
32.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
33.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
34.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
35.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
36.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
37.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS	0,00	0,00
38.Reservas de Capital	0,00	0,00
39.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
40.Reservas de Lucros	0,00	0,00
41.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
42.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
43.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
44.Outras Reservas	0,00	0,00
45.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
46.Ajustes às Normas Internac. Contabilidade - Instr.Financ.	0,00	0,00
47.(-)Ajustes às Normas Internac.Contabilidade-Instr.Financ.	0,00	0,00
48.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
49.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
50.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS	78.196,08	100.124,51
51.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
52.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
53.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
54.Outras	78.196,08	100.124,51
55.TOTAL OUTRAS CONTAS	78.196,08	100.124,51
56.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.196,08	100.124,51
57.TOTAL DO PASSIVO	78.196,08	100.124,51

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	0,00
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	127.939,93
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	2.091,99
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	130.031,92
07. TOTAL	5.192,21
APLICAÇÃO DE RECURSOS	468,10
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	2.309,51
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	100.132,67
12. Despesas de Manutenção	108.103,49
13. Outras Despesas	21.928,43
14. TOTAL	
15. SUPERAVIT/DEFICIT	

Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 05.966.511/0001-86

Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

127.939,93

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

24.99-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços dos Estabelecimentos

127.939,93

Valor Total da Receita de Vendas da PJ:

127.939,93

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Discriminação

Valor

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta,
conforme Lei nº 12.546/2011: Não Marcado

COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS

- 01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física
- 02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica
- 03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos

CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL

- 04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados
- 05.Planos de Poupança e Investimentos (PALT)
- 06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)
- 07.Despesas com Plano de Previdência Privada
- 08.Outros Gastos com Empregados

5.192,21

0,00

0,00

0,00

0,00

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS

- 09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte
- 10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica
- 11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica
- 12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais
- 13.Locação de Mão-de-Obra
- 14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício
- 15.Demais Serviços Prestados por Terceiros

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

- 16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenha E. Futebol Prof.
- 17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas

0,00

0,00

OUTRAS DESPESAS

- 18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo
- 19.Contribuição para a Previdência Social
- 20.Contribuição para o FGTS

900,00

1.136,21

659,89

RECEITAS

- 21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria
- 22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.
- 23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.
- 24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.
- 25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria
- 26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria
- 27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas
- 28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas
- 29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria
- 30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.
- 31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria
- 32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas
- 33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno
- 34.Receita de Exportação de Serviços
- 35.Demais Receitas

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 36.Construções Cíveis em Andamento
- 37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha
- 38.Número de Empregados no Início do Período
- 39.Número de Empregados no Final do Período

0,00

Dist. Pardo
F. 012

Distrito de Caporanga, Município de Santa Cruz do Rio Pardo
13 de fevereiro de 2003

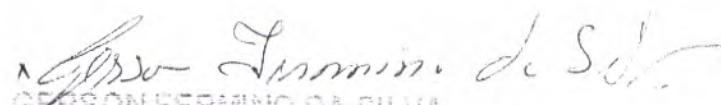
PESSOA JURÍDICA
SCR Pardo
012
17

Ofício Especial
Ref: Solicitação

Fundação

V
Senhoria o registro da Ata
Caporanga, bem como de
posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 13 de fevereiro
de 2003.

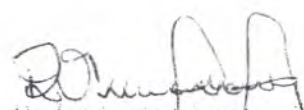
Certo de Vossa especial atenção, agradeço.
Atenciosamente,


GERSON FERMINO DA SILVA
Presidente- AGROCAP
RG 13.482.723 SSP/SP

Ilustríssimo Senhor Tabelião
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Santa Cruz do Rio Pardo/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
marlaura


Nadine Cristina Viana
Advogada - OAB/SP 170.750

NOTA FISCAL
SCR Pardo
R. 029

NOTA FISCAL
SCR Pardo
R. 029
m

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCELO PENELLAS LOPES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG 18.164.929 SSP/SP, CPF/MF 120.131.998-64, residente e domiciliado no São São Francisco, Bairro Alambari, Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP CONVOCA todos os Produtores Rurais do DISTRITO DE CAPORANGA a participarem da ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 13 de fevereiro do ano dois mil e três, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na Casa do Trabalhador Rural "Aleldino Antonio", sito a Rua João Romário da Conceição, nº 100, Centro, Caporanga, e que terá como PAUTA:

1- CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA;

2- DEBATES E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;

3- ELEIÇÃO, ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Distrito de Caporanga, S C Rio Pardo, 13 de janeiro de 2003.

MARCELO PENELLAS LOPES

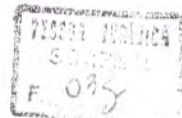
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03/12/13

marlauwa

Rachel Cristina Venturini
ADVOGADA
OAB/CD 152.606



Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Agricultores de Caporanga- AGROCAP. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Casa do Trabalhador Rural "Alcidino Antônio", sito a Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, reuniram em Assembleia Geral os Senhores Lizete Maia, Maria Elizabet Rodrigues Maia, Paulo Maia, Gerson Fermino da Silva, Jaime Pedro de Andrade, Luis Carlos Hidalgo, José Aparecido de Oliveira, Derci Galdino, Edelcio Teodoro, Elias Alves Ferreira, Rubens Aparecido de Oliveira, Fernando dos Santos Silva, Paulo Robson Maia, Márcio José de Souza, Celso Aparecido da Silva, João Domingues de Oliveira, Raul Ramos Júnior, Eliseu Garcia, Júlio César Fernandes, Anésio Fernandes de Oliveira, Francisco Pereira de Andrade, Marcelo José de Andrade, Valdecirio dos Santos Galdino, Celso Marcelino Amaro, Adair Francisco de Souza, Dirceu Cruz de Andrade, Altair Reinaldo de Souza, Irineu Aldevino de Andrade, Francisco Moreira Leite, Marcelo Penellas Lopes, Claudemir Benedito de Oliveira, Paulo Estevam Denadai, Pedro Marcolino Rodrigues, Francisco Oshikawa, todos brasileiros, maiores, plenamente capazes, trabalhadores rurais domiciliados no Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP com o propósito de constituir uma Associação de Agricultores sob a forma de uma sociedade civil sem fins lucrativos, aprovar seu Estatuto Social e escolher através de eleição, os membros da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, bem como aclama-los e empossa-los. Para coordenar os trabalhos a Assembleia convidou o Senhor Marcelo Penellas Lopes, que convidou a mim, Raul Ramos Júnior para lavrar a presente ata. Estando a maioria dos presentes em acordo, constituiu-se a Associação de Agricultores de Caporanga, com a sigla AGROCAP, sendo todos os senhores presentes considerados sócios fundadores. Passou a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo, restando aprovado por todos os presentes, conforme segue transcrito às folhas 04 (quatro) a 11 (onze) deste Livro ATAS. Dando seqüência, a Assembleia procedeu a escolha dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que foram eleitos, aclamados e devidamente empossados, ficando assim composta: Presidente- GERSON FERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 13.482.723 SSP/SP, CPF/MF 095.790.018-04, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Redonda,

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
maxlaua

— 29 —

Bairro Alambari; Vice-Presidente - MARCELO PENELLAS LOPES brasileiro, solteiro, portador do RG 18.184.929 SSP/SP, CPF/MF 120.131.998-64, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, Bairro Alambari; Primeiro Secretário: RAUL RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG 8.359.062 SSP/SP, CPF/MF 015.116.248-41, residente e domiciliado na Chácara Caporanga; Segundo Secretário: PEDRO MARCOLINO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG 1.183.038, CPF/MF 133.150.058-34, residente e domiciliado na Fazenda São Pedro, Bairro Alambari; Primeiro Tesoureiro- CLAUDEMIR BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 24.928.139-9, CPF/MF 165.286.078-93, residente e domiciliado no Sítio São João, Bairro Ribeirão Bonito; Segundo Tesoureiro - ADAIR FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 24.508.360-1 SSP/SP, CPF/MF 135.682.118-90, residente e domiciliado no Sítio São Jorge, Bairro Água do Coqueiro. Conselho Fiscal, Membros Titulares: 01- JAIME PEDRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 14.604.986 SSP/SP, CPF/MF 824.651.698-15, residente e domiciliado no Sítio Alambari; 02- FRANCISCO OSHIKAWA, brasileiro, casado, portador do RG 7.206.386 SSP/SP, CPF/MF 771.258.358-72, residente e domiciliado no Sítio São Judas Tadeu, Bairro da Onça; 03- DIRCEU CRUZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 8.266.193 SSP/SP, CPF/MF 709.985.238-87, residente e domiciliado na Rua João Bernardo da Conceição, nº 136, Centro. Suplentes: 01- IRINEU ALDEVINO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 10.465.626 SSP/SP, CPF/MF 152.231.678-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, nº 196, Centro; 02- VALDECIRIO DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, casado, portador do RG 10.695.046 SSP/SP, CPF/MF 110.587.428-17, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio; 03- PAULO ESTEVAM DENADA, brasileiro, casado, portador do RG 9.366.997 SSP/SP, CPF/MF 975.666.598-04, residente e domiciliado no Bairro Alambari. Todos maiores, plenamente capazes, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados no Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Assim, restou constituída a Associação de Agricultores da Caporanga - AGROCAP; aprovado o seu Estatuto Social; eleita, aclamada e empossada sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato até 13 de fevereiro de dois mil e quatro. Nada

RECEBIMOS
EM
04

PESSOA FÍSICA
SCR Perdo
F. 04
m

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Perdo 03/12/13

marlaura

2
Rachel Cristina Venturini
ADVOGADA
OAB/SP 153.520

PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO
P. 03

PESSOA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO
P. 03
m

mais havendo a tratar ou sendo dito, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Raul Ramos Júnior, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente eleito e pelo coordenador dos trabalhos. Caporanga, treze de fevereiro de dois mil e três.

Raul Ramos Júnior

Gerson Fermino da Silva

Marcelo Penellas Lopes

Eu, GERSON FERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 13.482.723 SSP/SP, CPF/MF 095.790.016-04, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Redonda, Bairro Alambani, Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga, DECLARO para os devidos fins que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio, LIVRO ATAS de folhas soltas nº 1, às folhas 01, 02 e 03. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Caporanga, 13 de fevereiro de 2003.

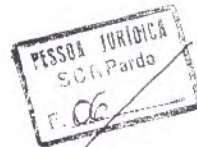
x Gerson Fermino da Silva
Gerson Fermino da Silva
Presidente da A GROCAP

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
marlaua

Rachel Cristina Venturini
Rachel Cristina Venturini
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

Estatuto Social
Associação de Agricultores de Caporanga
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO



Art. 1º - A Associação de Agricultores de Caporanga, com sigla AGROCAP é uma associação sem fins lucrativos, que se rege por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Casa do Trabalhador Rural "Alcidino Antônio" sito a Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo e foro jurídico na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º - Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá:

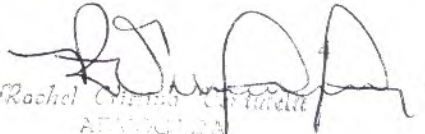
- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) Promover para seus associados, por conta de terceiros, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários ao aperfeiçoamento da produção, podendo assessorar ou representar os associados na aquisição de insumos e na comercialização da produção;
- c) Manter serviços através de convênios com terceiros, de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

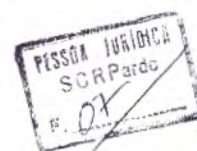
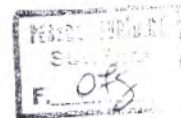
CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Podem ingressar na Associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
maslaura


Rachel Oliveira - Constituinte
ADVOGADA
OAB/SP 153.596



Art. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao diretor presidente, não podendo ser negada e permanecendo o associado responsável por obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º - A eliminação será aplicada ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito da decisão da Diretoria.

§ 1º - O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

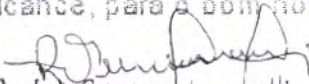
Art. 10º - São direitos dos associados:

- Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratam;
- Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- Demitir-se da Associação quando isto lhe convier.

Art. 11º - São deveres do associado:

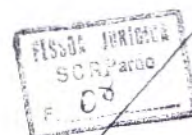
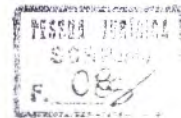
- Observar as disposições legais estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- Mantê-la em dia suas contribuições;
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.


Rachel Cristina Lombardi

SCRParo

03, 12, 13



Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral;

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de supremo interesse para a associação e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15º - A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do mês de dezembro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16º - Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração a Associação os mereçam;
- e) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- f) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
- g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 17º - É de competência da Assembleia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Esta cópia reproduzida

conferir com o original.

SCRP 03, 12, 13

poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18º - O quorum para a instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de 1/3, em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, exceto os casos previstos no art. 16, alíneas o, f, g, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos concordes.

§ 2º - Cada associado terá direito a um voto, vedada a representação, e a votação será secreta, salvo deliberação em contrário pela Associação.

Art. 19º - A Assembleia será normalmente convocada pelo diretor presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais após solicitação não atendida.

Art. 20º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixados nos lugares públicos de fácil acesso.

Art. 21º - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 22º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 23º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 01 (um) ano, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

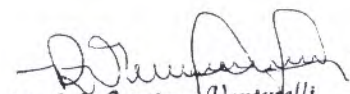
Art. 24º - Compete à Diretoria, em especial:

- Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParaná 03, 12, 13

maslawwa


Rachel Cristina Venturilli

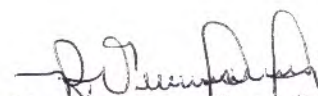
Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente assumir o controle da Associação em caso de ausência, impedimento ou vacância.

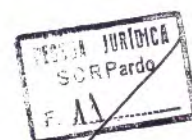
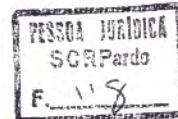
Art. 26º - Compete ao Secretário:

- Levar as atas das reuniões;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParaná 03, 12, 13


Rachel Cristina Venturilli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596



- b) Responder pelo expediente da secretaria, redigindo, expedindo e arquivando todas as correspondências da Associação que diz respeito ao seu cargo;
- c) Ter sob sua guarda todos os livros ata das Assembléias e das reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único: Ao Segundo Secretário compete auxiliar e substituir o Primeiro em todos os seus impedimentos e faltas, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da Associação relacionados com a Tesouraria;
- b) Superintender e fiscalizar a escrituração geral da Associação, propondo à Diretoria o que for necessário à sua fiel execução;
- c) Assinar recibos, cheques e demais títulos juntamente com o Presidente;
- d) Realizar pagamentos e recebimentos desde que autorizados pelo Presidente;
- e) Apresentar a Diretoria quando for exigido, balancete da receita e da despesa da Associação, com seus respectivos comprovantes;
- f) Organizar e apresentar completo relatório das atividades financeiras da Associação, com ativo e passivo anualmente e especificamente no término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar e substituir o Primeiro em todos os seus impedimentos e faltas, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria para um mandato de igual período.

Parágrafo Primeiro - Será Presidente do Conselho Fiscal aquele que, em eleição secreta, for o mais votado por seus próprios companheiros, e, em caso de empate, será empossado o de maior idade.

Parágrafo Segundo - O suplente só será convocado nos caso de renúncia ou desistência de um dos Titulares.

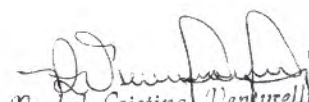
Artigo 31º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar mensalmente e quando preciso a escrituração, livros, contas, registros, documentos, balanços e demais papéis da Associação, emitindo seu parecer por escrito o qual será apresentado na Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral de acordo com a letra "b" do artigo 3º, quando o Presidente não queira fazê-lo;
- c) Zelar pela fiel observância do presente Estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13

maxlaw


Rachel Cristina Venturelli
ADVOCADA
OAB/SP 153.596

CAPITULO V DA CONTABILIDADE

Art. 32º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO VI DOS LIVROS

Art. 33º - A Associação deverá ter:

- a) Livro - álbuns de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral;
- b) Livro Atas para as reuniões da Diretoria;
- c) Livro Atas para presença das Assembléias Gerais;
- d) Outros livros fiscais, contábeis, etc., exigidos pela lei e /ou regimento interno.

CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto no presente Estatuto.

Art. 35º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste Distrito, legalmente constituída e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Rio Pardo, para ser aplicado no Distrito de Caporanga.

CAPITULO VIII

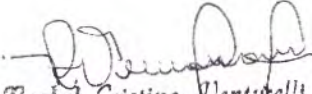
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

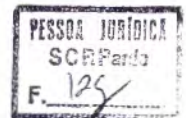
Art. 36º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

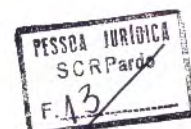
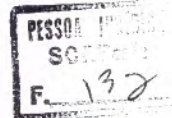
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13

maslawa


Rachel Cristina Venturini
ADVOGADA
OAB/SP 153.596



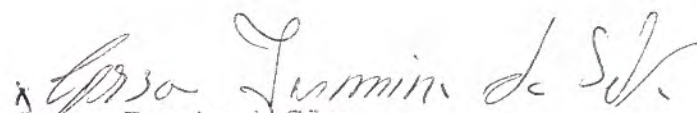
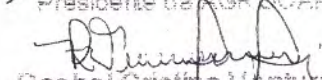


Art 37º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

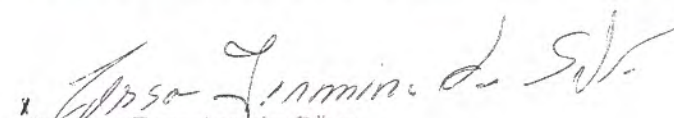
Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art.39º - O presente Estatuto entre em vigor na data de sua aprovação.

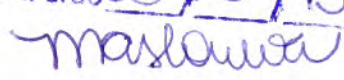
Distrito de Caporanga, Comercio de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 13 de fevereiro de 2003.

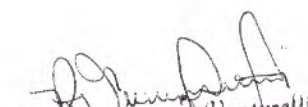

Gerson Fermino da Silva
Presidente da AGR OCAP

Rachel Cristina Venturelli
Advogada
OAB/SP 153.596

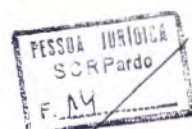
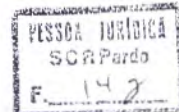
Eu, GERSON FERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 13482.723 SSP/SP, CPF/MF 095.790.018-04, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Redonda, Bairro Alambari, Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga, DECLARO para os devidos fins que o presente Estatuto confere com o original lavrado em livro próprio, LIVRO ATAS de Folhas Soltas nº1, às folhas 04 a 11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Caporanga, 13 de fevereiro de 2003.


Gerson Fermino da Silva
Presidente da A GROCAP

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
esta cópia reprográfica
confere com o original.

R.R.Pardo 03/12/13



Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596



Lista de Presença da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, bem como Aprovação de Estatuto Social e eleição, aclamação e posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Casa do Trabalhador Rural "Alcidino Antônio", sito a Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Caporanga, SP. Caporanga, treze de fevereiro de 2003.

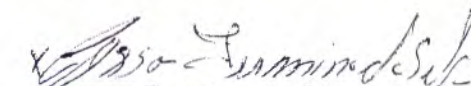
Lizete Maia,
Maria Elizabet Rodrigues Maia,
Paulo Maia,
Gerson Fermínio da Silva,
Jaime Pedro de Andrade,
Luís Carlos Hidalgo,
José Aparecido de Oliveira,
Derci Galdino,
Edécio Teodoro,
Elias Alves Ferreira,
Rubens Aparecido de Oliveira,
Fernando dos Santos Silva,
Paulo Robson Maia,
Márcio José de Souza,
Celso Aparecido da Silva,
João Domingues de Oliveira,
Raul Ramos Júnior,
Eiiseu Garcia,
Júlio César Fernandes,
Anésio Fernandes de Oliveira,
Francisco Pereira de Andrade,
Marcelo José de Andrade,
Valdecirio dos Santos Galdino,
Célio Marcelino Amaro,
Adair Francisco de Souza,
Dirceu Cruz de Andrade,
Altair Reinaldo de Souza,
Irineu Aidevino de Andrade,
Francisco Moreira Leite,
Marcelo Penélias Lopes,
Claudemir Benedito de Oliveira,
Paulo Estevam Denadal,
Pedro Marcolino Rodrigues,
Francisco Oshikawa,

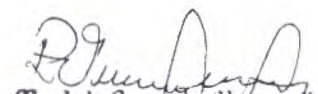
Declaração

Eu, GERSON FERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 13.482.723 SSP/SP, CPF/MF 095.790.018-04, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Redonda, Bairro Alambari, Presidente da Associação de Agricultores de Caporanga-AGROCAP, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que a presente LISTA DE PRESENCAS confere com a original lavrada em livro próprio, LIVRO DE PRESENÇA nº 1, às folhas 01 e 01 v. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Caporanga, 13 de fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

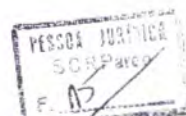
SCR Pardo 03, 12, 13
Mastoura


Gerson Fermínio da Silva
Presidente da AGROCAP


Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

Relação dos Associados Fundadores da Associação de Produtores Rurais de Caporanga.

Lizete Maia	165.287.338-48
Maria Elizabeth Rodrigues Maia	289.005.408-07
Paulo Maia	824.665.648-15
Gerson Fermio da Silva	095.790.018-04
Jaime Pedro de Andrade	824.651.698-15
Luis Carlos Hidalgo	301.378.248-07
José Aparecido de Oliveira	045.187.398-09
Derci Galdino	710.069.748-49
Edécio Teodoro	015.293.108-22
Elias Alves Ferreira	259.526.798-61
Rubens Aparecido de Oliveira	165.286.148-30
Fernando dos Santos Silva	345.248.818-75
Paulo Robson Maia	319.149.558-61
Márcio José de Souza	280.133.538-00
Celso Aparecido da Silva	038.884.138-93
João Domingues de Oliveira	825.800.068-34
Raul Ramos Júnior	015.116.248-41
Eliseu Garcia	015.422.318-25
Júlio César Fernandes	287.841.178-18
Anésio Fernandes de Oliveira	510.887.208-97
Francisco Pereira de Andrade	029.288.228-95
Marcelo José de Andrade	297.539.588-46
Valdecirio dos Santos Galdino	110.587.428-17
Célio Marcelino Amaro	139.329.078-76
Adair Francisco de Souza	135.682.118-90
Dirceu Cruz de Andrade	709.985.238-87
Altair Reinaldo de Souza	096.212.828-70
Irineu Aldevino de Andrade	152.231.678-72
Francisco Moreira Leite	634.774.838-04
Marcelo Penellas Lopes	120.131.998-64
Claudemir Benedito de Oliveira	165.286.078-93
Paulo Estevam Denadai	975.666.598-04
Pedro Marcolino Rodrigues	133.150.058-34
Francisco Oshikawa	771.258.358-72



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParado 03/12/13
maxlauri

TERMO DE ABERTURA

*Livro de
atas / fund.*

Este LIVRO DE FOLHAS SOLTAS contém 48 (quarenta e oito) folhas numeradas tipograficamente do número 01 (um) ao número 48 (quarenta e oito) e se destinará ao registro das atas das ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinárias e Extraordinárias da Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, sendo o Livro Atas de Folhas Soltas nº I.

Distrito de Caporanga,
Sta Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2003.

** Gerson Fermينو da Silva*
GERSON FERMINO DA SILVA
Presidente - AGROCAP

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13

Marlene

126

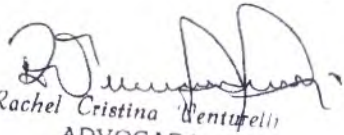
Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação de Agricultores de Caporanga- AGROCAP. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três, às dezenove horas e trinta minutos, na Casa do Trabalhador Rural "Alcidino Antônio", sito a Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, reuniram em Assembléia Geral os Senhores Lizete Maia, Maria Elizabet Rodrigues Maia, Paulo Maia, Gerson Fermino da Silva, Jaime Pedro de Andrade, Luis Carlos Hidalgo, José Aparecido de Oliveira, Derci Galdino, Edécio Teodoro, Elias Alves Ferreira, Rubens Aparecido de Oliveira, Fernando dos Santos Silva, Paulo Robson Maia, Márcio José de Souza, Celso Aparecido da Silva, João Domingues de Oliveira, Raul Ramos Júnior, Eliseu Garcia, Júlio César Fernandes, Anésio Fernandes de Oliveira, Francisco Pereira de Andrade, Marcelo José de Andrade, Valdecirio dos Santos Galdino, Célio Marcelino Amaro, Adair Francisco de Souza, Dirceu Cruz de Andrade, Altair Reinaldo de Souza, Irineu Aldevino de Andrade, Francisco Moreira Leite, Marcelo Penellas Lopes, Claudemir Benedito de Oliveira, Paulo Estevam Denadai, Pedro Marcolino Rodrigues, Francisco Oshikawa, todos brasileiros, maiores, plenamente capazes, trabalhadores rurais domiciliados no Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP com o propósito de constituir uma Associação de Agricultores sob a forma de uma sociedade civil sem fins lucrativos, aprovar seu Estatuto Social e escolher através de eleição, os membros da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, bem como aclama-los e empossa-los. Para coordenar os trabalhos a Assembléia convidou o Senhor Marcelo Penellas Lopes, que convidou a mim, Raul Ramos Júnior para lavrar a presente ata. Estando a maioria dos presentes em acordo, constituiu-se a Associação de Agricultores de Caporanga, com a sigla AGROCAP, sendo todos os senhores presentes considerados sócios fundadores. Passou a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo, restando aprovado por todos os presentes, conforme segue transcrito às folhas 04 (quatro) a 11 (onze) deste Livro ATAS. Dando seqüência, a Assembléia procedeu a escolha dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que foram eleitos, aclamados e devidamente empossados, ficando assim composta: Presidente- GERSON FERMINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 13.482.723 SSP/SP, CPF/MF 095.790.018-04, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Redonda,

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
conferida com o original.

03 / 12 / 13

marlaua

1


(Rachel Cristina Centurioni)
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

Bairro Alambari; Vice-Presidente – MARCELO PENELLAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.184.929 SSP/SP, CPF/MF 120.131.998-64, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, Bairro Alambari; Primeiro Secretário: RAUL RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG 8.359.062 SSP/SP, CPF/MF 015.116.248-41, residente e domiciliado na Chácara Caporanga; Segundo Secretário: PEDRO MARCOLINO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG 1.183.038, CPF/MF 133.150.058-34, residente e domiciliado na Fazenda São Pedro, Bairro Alambari; Primeiro Tesoureiro- CLAUDEMIR BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG 24.928.139-9, CPF/MF 165.286.078-93, residente e domiciliado no Sítio São João, Bairro Ribeirão Bonito; Segundo Tesoureiro – ADAIR FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 24.508.360-1 SSP/SP, CPF/MF 135.682.118-90, residente e domiciliado no Sítio São Jorge, Bairro Água do Coqueiro. Conselho Fiscal, Membros Titulares: 01- JAIME PEDRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 14.604.986 SSP/SP, CPF/MF 824.651.698-15, residente e domiciliado no Sítio Alambari; 02- FRANCISCO OSHIKAWA, brasileiro, casado, portador do RG 7.206.386 SSP/SP, CPF/MF 771.258.358-72, residente e domiciliado no Sítio São Judas Tadeu, Bairro da Onça; 03- DIRCEU CRUZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 8.266.193 SSP/SP, CPF/MF 709.985.238-87, residente e domiciliado na Rua João Bernardo da Conceição, nº 136, Centro. Suplentes: 01- IRINEU ALDEVINO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG 10.465.626 SSP/SP, CPF/MF 152.231.678-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, nº 196, Centro; 02- VALDECIRIO DOS SANTOS GALDINO, brasileiro, casado, portador do RG 10.695.046 SSP/SP, CPF/MF 110.587.428-17, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio; 03- PAULO ESTEVAM DENADA, brasileiro, casado, portador do RG 9.366.997 SSP/SP, CPF/MF 975.666.598-04, residente e domiciliado no Bairro Alambari. Todos maiores, plenamente capazes, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados no Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Assim, restou constituída a Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP; aprovado o seu Estatuto Social; eleita, aclamada e empossada sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato até 13 de fevereiro de dois mil e quatro. Nada

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
maximiliano

Rachele Cristina Centurelli
ADVOGADA
OAB/SP 119.000-1

mais havendo a tratar ou sendo dito, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Raul Ramos Júnior, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente eleito e pelo coordenador dos trabalhos. Caporanga, treze de fevereiro de dois mil e três.

Raul Ramos Júnior

Gerson Fermino da Silva

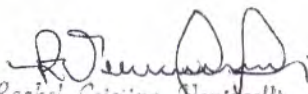
Marcelo Penellas Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03/12/13

marlaura


Rachel Cristiana Beneditelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596



Estatuto Social Associação de Agricultores de Caporanga

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Agricultores de Caporanga, com sigla AGROCAP é uma associação sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Casa do Trabalhador Rural "Alcidino Antônio" sito a Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, Centro, Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo e foro jurídico na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º - Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) Promover para seus associados, por conta de terceiros, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários ao aperfeiçoamento da produção, podendo assessorar ou representar os associados na aquisição de insumos e na comercialização da produção;
- c) Manter serviços através de convênios com terceiros, de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - Podem ingressar na Associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03/12/13

marlaura

PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
CPF: 153.596

Art. 7º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao diretor presidente, não podendo ser negada e permanecendo o associado responsável por obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º - A eliminação será aplicada ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito da decisão da Diretoria.

§ 1º - O atingido poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver reconido da penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) Demitir-se da Associação quando isto lhe convier.

Art. 11º - São deveres do associado:

- a) Observar as disposições legais estatutárias, bem como as deliberações regulamente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) Manter em dia suas contribuições;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03, 12, 13
maslana

Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 13º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Pelos bens de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de supremo interesse para a associação e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15º - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do mês de dezembro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) Apreçar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à Associação os mereçam.
- e) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- f) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
- g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

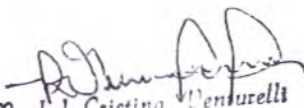
Art. 17º - É de competência da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13

maslawa


Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

7 
poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18º - O quorum para a instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de 1/3, em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, exceto os casos previstos no art. 16, alíneas e, f, g em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos concorde.

§ 2º - Cada associado terá direito a um voto, vedada a representação, e a votação será secreto, salvo deliberação em contrário pela Associação.

Art. 19º - A Assembleia será normalmente convocada pelo diretor presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 20º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e/ou fixados nos lugares públicos de fácil acesso.

Art. 21º - A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 22º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

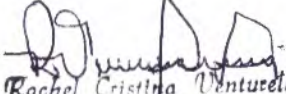
Art. 23º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, eleitos para um mandato de 01 (um) ano, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Art. 24º - Compete à Diretoria, em especial:

- a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCSPardo 03/12/13


7 
Rachel Cristina Venturéli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

- 
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
 - e) Adquirir, alienar ou onerar bens e imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
 - f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
 - g) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
 - h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
 - i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
 - j) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
 - k) Nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem necessários.

Art. 25º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas.

Art. 26º - Compete ao Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria;
- b) Cumprir e fazer cumprir as resoluções do presente Estatuto, bem como as decisões tomadas em Assembléia Geral ou reuniões da Diretoria;
- c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- d) Assinar as correspondências juntamente com o Secretário;
- e) Assinar cheques e demais títulos e documentos juntamente com o Tesoureiro;
- f) Autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- h) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual, assim como o parecer do Conselho Fiscal;
- i) Representar a Associação, em juízo e fora dele.

Art. 27º - Compete ao Vice Presidente assumir e exercer as funções de Presidente em casos de ausência, impedimento ou vacância.

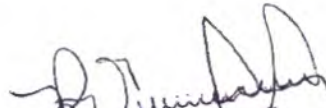
Art. 28º - Compete ao Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParDO 03/12/13

Marliana


Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

- b) Responder pelo expediente da secretaria, redigindo, expedindo e arquivando todas as correspondências da Associação que diz respeito ao seu cargo;
- c) Ter sob sua guarda todos os livros ata das Assembléias e das reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único: Ao Segundo Secretário compete auxiliar e substituir o Primeiro em todos os seus impedimentos e faltas, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da Associação relacionados com a Tesouraria;
- b) Superintender e fiscalizar a escrituração geral da Associação, propondo à Diretoria o que for necessário à sua fiel execução;
- c) Assinar recibos, cheques e demais títulos juntamente com o Presidente;
- d) Realizar pagamentos e recebimentos desde que autorizados pelo Presidente;
- e) Apresentar a Diretoria quando for exigido, balancete da receita e da despesa da Associação, com seus respectivos comprovantes;
- f) Organizar e apresentar completo relatório das atividades financeiras da Associação, com ativo e passivo anualmente e especificamente no término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar e substituir o Primeiro em todos os seus impedimentos e faltas, bem como executar os trabalhos que lhe forem designados pela Diretoria.

Art. 30º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos em Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria para um mandato de igual período.

Parágrafo Primeiro - Será Presidente do Conselho Fiscal aquele que, em eleição secreta, for o mais votado por seus próprios companheiros, e, em caso de empate, será empossado o de maior idade.

Parágrafo Segundo - O suplente só será convocado nos caso de renúncia ou desistência de um dos Titulares.

Artigo 31º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar mensalmente e quando preciso a escrituração, livros, contas, registros, documentos, balanços e demais papeis da Associação, emitindo seu parecer por escrito o qual será apresentado na Assembléia Geral;
- b) Convocar a Assembléia Geral de acordo com a letra "b" do artigo 3º, quando o Presidente não queira fazê-lo;
- c) Zelar pela fiel observância do presente Estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SERPAR: 03/12/13
matrícula

Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

CAPITULO V DA CONTABILIDADE

Art. 32º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO VI DOS LIVROS

Art. 33º - A Associação deverá ter:

- a) Livro atas de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral;
- b) Livro Atas para as reuniões da Diretoria;
- c) Livro Atas para presença das Assembléias Gerais;
- d) Outros livros fiscais, contábeis, etc., exigidos pela lei e /ou regimento interno.

CAPITULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A Associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto no presente Estatuto.

Art. 35º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste Distrito, legalmente constituída e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo Único - Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Rio Pardo, para ser aplicado no Distrito de Caporanga.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
marlauca

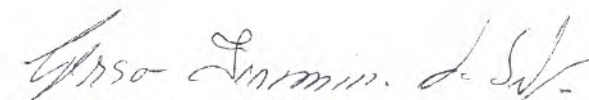
Rachel Cristina Venturelli
ADVOGADA
OAB/SP 153.596

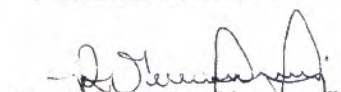
Art 37º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

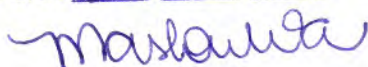
Art.39º - O presente Estatuto entre em vigor na data de sua aprovação.

Distrito de Caporanga, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 13 de fevereiro de 2003.


Gerson Fermino da Silva
Presidente da AGROCAP


Rachel Cristina Venturelli
Advogada
OAB/SP 153.596

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13


Ata da Assembléia Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada em segunda convocação, às 20h45. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e quatro, reunidos na sede da Agrocap, os associados abaixo assinados reuniram-se para a seguinte pauta: - Eleição, aclamação e posse da Segunda Diretoria e Conselho Fiscal. O Presidente, Sr. Gerson Firmino da Silva abre a votação, solicitando eleição para presidente, depois de ter explicado a todos os presentes os direitos e deveres dos associados. E assim sucessivamente, solicitou também a eleição para vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro conselheiro, segundo conselheiro e terceiro conselheiro, e três suplentes do conselho. Depois de votados os cargos, foram devidamente apurados os votos, ficando então composta a nova mesa de diretoria por: **Presidente: Jaime Pedro de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 14.604.986-SSP/SP e CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Vice-Presidente: Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1-SSP/SP, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Primeiro Secretário: Eliane Aparecida Taniolo**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do RG 25.007.092-SSP/SP e CPF 159.147.168-70, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Segundo Secretário: Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-03 e RG 22.932.868-4-SSP/SP, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Primeiro Tesoureiro: Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193-SSP/SP, residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Segundo Tesoureiro: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378.-85 e RG 32.751.359-SSP/SP, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Primeiro Conselheiro: Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255-SSP/SP, residente no Sítio

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03, 12, 13
Mastanera

São João , bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Segundo Conselheiro: Paulo Roberto de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 824.657.388-87 e RG 14.065.063-5-SSP/SP, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Terceiro Conselheiro: Pedro José de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.662.468-72, residente na Rua Manoel José de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Primeiro Suplente: Paulo Estevam Denadai**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 9.366.997-SSP/SP e CPF 975.666.598-04, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Segundo Suplente: Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048-SSP/SP, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP, **Terceiro Suplente: Pedro Marcolino Rodrigues**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG 1.183.038 SSP/SP e CPF 133.150.058-34, residente na Fazenda São Pedro, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Foram apresentados e aprovados os Relatórios das Contas da Diretoria e a Listagem Atualizada dos Associados, assim constituída:

N.º	Nome e Qualificação
01	Lizete Maia , brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 165.287.338-48, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
02	Maria Elizabet Rodrigues Maia , brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 289.005.408-07, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
03	Paulo Maia , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.665.648-15, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
04	Gerson Firmino da Silva , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723 e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
05	Jaime Pedro de Andrade , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 14.604.986 e CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
06	Luiz Carlos Hidalgo , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 301.378.248-07, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
07	José Aparecido de Oliveira , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 045.187.398-09, residente no Sítio São João, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
08	Derci Galdino , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.069.748-49, residente no Sítio São Jorge, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo –

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13
maslawa

- SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 09 **Edécio Teodoro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.293.108-22 e RG 12.386.450, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 10 **Elias Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, plasticultor, portador do CPF 259.526.798-61, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 11 **Rubens Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 165.286.148-30 e RG.28.343.060-6, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 12 **Fernando dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF 345.248.818-75, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 13 **Paulo Robson Maia**, brasileiro, solteiro, produtor de leite, portador do CPF 319.149.588-61 e RG 40.748.927-7, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 14 **Márcio José de Souza**, brasileiro, solteiro, plástico, portador do CPF 280.133.538-00 residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 15 **Celso Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 038.884.138-93, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 16 **João Domingues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF 825.800.068-34, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 17 **Raul Ramos Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.116.248-41, residente na Rua Manoel Joaquim de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 18 **Eliseu Garcia**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 015.422.318-25 e RG 14.364.522, residente no Sítio Ingazeiro, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, no município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 19 **Júlio César Fernandes**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 287.841.178-18, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 20 **Anésio Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 510.887.208-97 e RG 21.537.976-7, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Água do Monjolo – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 21 **Francisco Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 029.288.228-95, residente no Sítio São Francisco, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 22 **Marcelo José de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 297.539.588-46, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 23 **Valdecir dos Santos Galdino**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 110.587.428-17 e RG 10.695.046, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 24 **Célio Marcelino Amaro**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF 139.329.078-76 e RG. 25.395.030-2, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 25 **Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 26 **Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193 SSP/SP residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13
Mashouwa

- 27 **Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 28 **Irineu Aldevino de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 10.465.626 e CPF 152.231.678-72, residente na Rua Sebastião Manoel de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 29 **Francisco Moreira Leite**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF 634.774.838-04 e RG 4.481.099-4, residente no Sítio Água do Coqueiro, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 30 **Marcelo Penellas Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.184.929 SSP/SP e CPF 120.131.998-64, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 31 **Claudemir Benedito de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 165.286.078-93 e RG 24.928.139-9, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 32 **Paulo Estevam Denadai**, brasileiro, casado, portador do RG 9.366.997 e CPF 975.666.598-04, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 33 **Pedro Marcolino Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG 1.183.038 SSP/SP e CPF 133.150.058-34, residente na Fazenda São Pedro, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 34 **Francisco Oshikawa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 771.258.358-72 e RG 7.206.386 SSP/SP, residente no Sítio São Judas Tadeu, bairro da Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 35 **Eliane Aparecida Taniolo**, brasileira, solteira, portadora do RG 25.007.092 e CPF 159.147.168-70, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 36 **Paulo Roberto de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 824.657.388-87 e RG 14.065.063-5, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 37 **Plácido Teodoro de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.753.978-00 e RG 8.266.333-6, residente no Sítio Teodoro, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 38 **Francisco Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 015.674.118 e RG 6.760.234, residente no Sítio São João – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 39 **Alfredo Ramos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 082.520.248-58 e RG 18.913.322, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 40 **Pedro José de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.662.468-72, residente na Rua Manoel José de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 41 **João Batista Amaro**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 115.197.178-22 e RG 18.563.996, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 42 **João Benedito Dário**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.908.178-15, residente no Sítio Água do Valente, bairro Água do Valente, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 43 **Luciane Ap. Galdino de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 217.661.138-18 e do RG 23.965.142-X, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 44 **Leandro Fermindo da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG 45.472.246-1, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 45 **Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

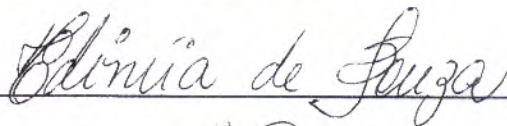
03.12.13

03 e RG 22.932.868-4, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.

- 46 **Maria Benedita de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 300.715.408-14 e RG 27.298.011-0, residente no Sítio Teodoro, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 47 **Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255, residente no Sítio São João , bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 48 **Silmara da Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 298.874.018-62, residente no Sítio Alambari, no bairro Alambari , município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 49 **Áurea Andrade da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG 33.026.161-7, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 50 **Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378.-85 e RG 32.751.359, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 51 **Rosa Maria V. de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG 35.593.440-1, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 52 **Neyde Maria Ramos Ramos**, brasileira, casada, portadora do CPF 332.474.708-24, residente no Sítio Barreirinho Junior, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 53 **Maria do Carmo P. Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 274.363.808-77 e RG 36.970.591-9, residente no Sítio Alambari - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 54 **Vera Lúcia Pereira Galdino**, brasileira, casada, portadora do CPF 218.805.828-30, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 55 **Geni R. Maia de Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 246.370.288-50, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 56 **Vagner de Souza Garcia**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em Março de 2004.
- 57 **Silvia Helena de Oliveira Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG 22.933.087-3, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos , bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio pardo – SP. Admitida em março de 2004.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Edinéia de Souza, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 01 de março de 2004.

Edinéia de Souza



Gerson Firmino da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParado

03, 12, 13
marlauda

Ata da Assembléia Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada em segunda convocação, às 20h25. Ao oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e cinco, reunidos na sede da Agrocap, os associados abaixo assinados reúnem-se para as seguintes pautas: - Eleição, aclamação e posse de segunda Diretoria e Conselho Fiscal. O Presidente abre a votação solicitando eleição para presidente, depois de ter explicado a todos os presentes os direitos e deveres dos associados. E assim sucessivamente solicitou também a eleição para vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, primeiro-tesoureiro, segundo-tesoureiro, primeiro conselheiro, segundo conselheiro, terceiro conselheiro e três suplentes do conselho. Depois de votados os cargos, foram devidamente apurados os votos, ficando então composta a nova mesa de diretoria por: **Presidente: Jaime Pedro de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 14.604.986-SSP/SP e CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Vice-Presidente: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 32.751.359-SSP/SP e CPF 317.625.378-85, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Secretário: Milton Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 510.882.158-15 e RG 7.872.560-SSP/SP, residente no Sítio Progresso, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Secretário: Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-03 e RG 22.932.868-4-SSP/SP, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Tesoureiro Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193-SSP/SP, residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Tesoureiro: Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Conselheiro: Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049-SSP/SP, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13
marlaura

Segundo Conselheiro: Gerson Firmino da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723 e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Conselheiro: Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048-SSP/SP, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Suplente: Vanice Araújo**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do CPF 320.005.928-13 e RG 27.529.864-4-SSP/SP, residente no Sítio Água do Óleo, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Suplente: Silmara da Silva Souza**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 298.874.018-62 e RG 28.431.135-2-SSP/SP, residente no Sítio Alambari, no bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Suplente: Neuza Souza da Silva Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 274.926.328-00 e do RG 35.223.965-7-SSP/SP, residente na Fazenda São José, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Foram apresentados e aprovados os Relatórios das Contas da Diretoria e a Listagem Atualizada dos Associados, assim constituída:

N.º	Nome e Qualificação
01	Lizete Maia , brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 165.287.338-48, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
02	Maria Elizabet Rodrigues Maia , brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 289.005.408-07, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
03	Paulo Maia , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.665.648-15, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
04	Gerson Firmino da Silva , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723 e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
05	Jaime Pedro de Andrade , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 14.604.986 e CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
06	Luiz Carlos Hidalgo , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 301.378.248-07, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
07	José Aparecido de Oliveira , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 045.187.398-09, residente no Sítio São João, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
08	Derci Galdino , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.069.748-49, residente no Sítio São Jorge, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
09	Edélcio Teodoro , brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.293.108-22 e

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13
marlaua

- RG 12.386.450, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 10 **Elias Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, plasticultor, portador do CPF 259.526.798-61, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 11 **Rubens Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 165.286.148-30 e RG.28.343.060-6, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 12 **Fernando dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF 345.248.818-75, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 13 **Paulo Robson Maia**, brasileiro, solteiro, produtor de leite, portador do CPF 319.149.588-61 e RG 40.748.927-7, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 14 **Márcio José de Souza**, brasileiro, solteiro, plásticultor, portador do CPF 280.133.538-00 residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 15 **Celso Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 038.884.138-93, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 16 **João Domingues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF 825.800.068-34, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 17 **Raul Ramos Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.116.248-41, residente na Rua Manoel Joaquim de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 18 **Eliseu Garcia**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 015.422.318-25 e RG 14.364.522, residente no Sítio Ingazeiro, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, no município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 19 **Júlio César Fernandes**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 287.841.178-18, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 20 **Anésio Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 510.887.208-97 e RG 21.537.976-7, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Água do Monjolo – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 21 **Francisco Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 029.288.228-95, residente no Sítio São Francisco, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 22 **Marcelo José de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 297.539.588-46, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 23 **Valdecírio dos Santos Galdino**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 110.587.428-17 e RG 10.695.046, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 24 **Célio Marcelino Amaro**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF 139.329.078-76 e RG. 25.395.030-2, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 25 **Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 26 **Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193 SSP/SP residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
 - 27 **Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048 residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParado

08/12/13 *marlaua*

- 28 **Irineu Aldevino de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 10.465.626 e CPF 152.231.678-72, residente na Rua Sebastião Manoel de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 29 **Francisco Moreira Leite**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF 634.774.838-04 e RG 4.481.099-4, residente no Sítio Água do Coqueiro, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 30 **Marcelo Penellas Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.184.929 SSP/SP e CPF 120.131.998-64, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 31 **Claudemir Benedito de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 165.286.078-93 e RG 24.928.139-9, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 32 **Paulo Estevam Denadai**, brasileiro, casado, portador do RG 9.366.997 e CPF 975.666.598-04, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 33 **Pedro Marcolino Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG 1.183.038 SSP/SP e CPF 133.150.058-34, residente na Fazenda São Pedro, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 34 **Francisco Oshikawa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 771.258.358-72 e RG 7.206.386 SSP/SP, residente no Sítio São Judas Tadeu, bairro da Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 35 **Eliane Aparecida Taniolo**, brasileira, solteira, portadora do RG 25.007.092 e CPF 159.147.168-70, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 36 **Paulo Roberto de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 824.657.388-87 e RG 14.065.063-5, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 37 **Plácido Teodoro de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.753.978-00 e RG 8.266.333-6, residente no Sítio Teodoro, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 38 **Francisco Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 015.674.118 e RG 6.760.234, residente no Sítio São João – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 39 **Alfredo Ramos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 082.520.248-58 e RG 18.913.322, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 40 **Pedro José de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.662.468-72, residente na Rua Manoel José de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 41 **João Batista Amaro**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 115.197.178-22 e RG 18.563.996, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 42 **João Benedito Dário**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.908.178-15, residente no Sítio Água do Valente, bairro Água do Valente, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 43 **Luciane Ap. Galdino de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 217.661.138-18 e do RG 23.965.142-X, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 44 **Leandro Fermino da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG 45.472.246-1, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 45 **Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-03 e RG 22.932.868-4, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 46 **Maria Benedita de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 300.715.408-14 e

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Esta cópia reprográfica

conferiu com o original.

SCRPA/03 12/13 *marlauda*

RG 27.298.011-0, residente no Sítio Teodoro, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.

- 47 **Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255, residente no Sítio São João , bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 48 **Silmara da Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 298.874.018-62, residente no Sítio Alambari, no bairro Alambari , município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 49 **Áurea Andrade da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG 33.026.161-7, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 50 **Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378.-85 e RG 32.751.359, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 51 **Rosa Maria V. de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG 35.593.440-1, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 52 **Neyde Maria Ramos Ramos**, brasileira, casada, portadora do CPF 332.474.708-24, residente no Sítio Barreirinho Junior, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 53 **Maria do Carmo P. Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 274.363.808-77 e RG 36.970.591-9, residente no Sítio Alambari - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 54 **Vera Lúcia Pereira Galdino**, brasileira, casada, portadora do CPF 218.805.828-30, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 55 **Geni R. Maia de Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 246.370.288-50, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 56 **Vagner de Souza Garcia**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em Março de 2004.
- 57 **Silvia Helena de Oliveira Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG 22.933.087-3, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos , bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 58 **Enzo Aurélio Fittipaldi**, brasileiro, casado, produtor, portador do CPF 067.967.018-10 e RG 12.386.558-X, residente no Sítio Alvorada, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 59 **Sandro Fittipaldi**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 067.967.038-63 e RG 15.971.117, residente no Sítio Estância Fittipaldi, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo - SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 60 **Ailton de Souza Martins**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 321.723.268-28 e RG 25.349.367-5, residente no Sítio Tarzan, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo –SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 61 **Adilscinéia de Andrade Gusmão**, brasileira, casada, pecuarista, portadora do CPF 129.550.368.97 e RG 24.360.476-2, residente no Sítio Santa Maria, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em janeiro de 2005.
- 62 **Jurandir Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 015.671.628-35 e RG 12.384.456, residente na Fazenda São José, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 63 **Cláudio Roberto Bernardo de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 123.493.948/75 e RG 21.872.373-8, residente no Sítio Luar, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 64 **Rita de Cássia da Rocha Siqueira**, brasileira, casada, lavradora, portador do CPF 022.500.159-45 e RG 60.291.71-3, residente na Fazenda Santa Catarina, bairro Castelo Branco, município de S Cruz do rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2005.

PRÉFETO MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03, 12, 13

marlaua

- 65 **Joel Zacarias de Souza**, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do CPF 109.911.138-29 e RG 18.454.911-5, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 66 **Azeu Teodoro**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 015.296.108-93 e RG 38.235.400-X, residente no Sítio do Mato, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 67 **Adauto de Oliveira**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 049.532.698-45 e RG10.465.777, residente no Sítio São Benedito, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 68 **Antonio Pereira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 436.919.948-49 e RG 7.794.834, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 69 **Valdeci Antonio Ramos**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 281.025.698-59 e RG 34.723.152-4, residente no Sítio da Represa, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 70 **Osmilto Pontes**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 058.406.318-09 e RG17.229.960, residente no Sítio Córrego Grande, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 71 **Ernesto Mendes Pinto**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 900.756.178-20, residente no Sítio Nascente do Luar, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 72 **Milton Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 510.882.158-15 e RG 7.872.560, residente no Sítio Progresso, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 73 **Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 74 **Vanice Araújo**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 320.005.928-13 e RG 27.529.864-4, residente no Sítio Água do Óleo, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 75 **José Sérgio de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 120.229.248-86 e RG 24.506.281-6, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 76 **Nilson Manoel dos Santos**, brasileiro, casado agricultor, portador do CPF 145.756.898-58 e RG 23.349.211-2, residente no Sítio Avestrulândia, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 77 **José Idarilho Ramos**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 049.171.868-38, residente no Sítio Barreirinho Junior, bairro Caporanga, município de S Cruz do rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 78 **Calil da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 350.471.858-77, residente na Fazenda São José, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 79 **Antonio Marco Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 141.855.648-30, residente no Sítio São Caetano, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 80 **Benedito Pereira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 133.232.108-91 e RG 16.744.152, residente no Sítio São Benedito, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 81 **Evair Simão de Souza**, brasileiro, casado, plasticultor, portador do CPF 270.956.178-64, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 82 **Gonçalo Martins de Souza**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF 510.881.508-53 e RG 18.913.355, residente no Sítio Dias, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 83 **Marcelo José de Souza**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF

RECEBIDA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParo 03/12/13
mmmaia /

- 297.539.588-46, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 84 **Geni Vieira de Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 158.315.418-35, residente na Fazenda Monte Belo, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 85 **Armando Carlos Contim**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 436.812.208-91, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 86 **Júlio de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 613.283.838-48 e RG 18.346.307, residente no Sítio Alambari, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 87 **Rosmari Ferreira dos Santos Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 272.782.438-66, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 88 **Aparecida Maia de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 289.443.028-04, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 89 **Geuvania da Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 171.131.928-74, residente no Sítio São João, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 90 **Marlene Marquezim de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF 288.664.405-09, residente no Sítio Progresso, bairro Água do Ingazeiro, - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 91 **Adauto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF 078.903.148-50, residente na Rua Joaquim Teodoro de Souza, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 92 **Creuza da Silva Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF 158.316.548-77, residente na Rua João Bernardo da Conceição, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 93 **Neuza Souza da Silva Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 274.926.328-00 e do RG 35.223.965-7-SSP/SP, residente na Fazenda São José, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, Edinéia de Souza, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 08 de março de 2005.

Edinéia de Souza

Edinéia de Souza

Jaime Pedro de Andrade

Jaime Pedro de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13

marlucia

Ata da Assembléia Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada em segunda convocação, às 18h00. Às dezoito horas do dia trinta de dezembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Agrocap, com sede na Rua João Bernardo da Conceição, n.º 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme assinaturas relacionadas na folha de presença anexa. O Presidente da Agrocap, Sr. Jaime Pedro de Andrade, instalou a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada através de Edital afixado em local visível na sede da entidade, comunicando aos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o que segue: a) Parecer, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; b) Apreciação e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria do ano de 2005 e parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da classe. O Sr. Jaime Pedro de Andrade assumiu a presidência da mesa, tendo a Sra. Silmara da Silva Souza como secretária. Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação e, em seguida, foi lida e aprovada a ata da Assembléia anterior, item “a” do Edital. A seguir, conforme especificado no item “b”, foram apreciados o relatório, balanço e contas da Diretoria do ano de 2005, aprovados por unanimidade, obtendo-se, em seguida, o parecer do Conselho Fiscal. Passando-se ao item “c” do referido Edital, o Sr. Jaime, após explicação a todos sobre os direitos e deveres dos associados, com relação à eleição, solicitou aos presentes que escolhessem, de comum acordo, os nomes para a constituição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Agrocap para o período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006. Após as deliberações, ficou composta a nova Diretoria pelos seguintes membros: **Presidente: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 32.751.359-SSP/SP e CPF 317.625.378-85, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Vice-Presidente: Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Secretário: Milton Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 510.882.158-15 e RG 7.872.560-SSP/SP, residente no Sítio Progresso, bairro

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia fotográfica
confere com o original.

SRRPardo 03/12/13
marlaura

de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Secretário: Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-03 e RG 22.932.868-4-SSP/SP, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Tesoureiro: Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193-SSP/SP, residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Tesoureiro: Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1-SSP/SP, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Conselheiro: Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048-SSP/SP, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Conselheiro: Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049-SSP/SP, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Conselheiro: Claudemir Benedito de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 165.286.078-93 e RG 24.928.139-9-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Suplente: José Roberto Amaro**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF 017.184.848-95 e RG 13.761.078-SSP/SP, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Suplente: Gerson Firmino da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723-SSP/SP e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Suplente: Carlil de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 071.095.848-01 e RG 17.916.745-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Após as congratulações com os novos administradores escolhidos, o Presidente da mesa procedeu à chamada individual solicitando a cada um que assumisse o compromisso de respeitar o exercício do mandato para o qual fora eleito, a Constituição, as leis vigentes e os Estatutos Sociais da Associação. Cumpriu-se o estabelecido e em seguida,

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03, 12, 13
Mastomita

passou-se ao item "d" – Outros assuntos de interesse da classe. O Sr. ~~Jaime~~ informou a todos que a primeira e segunda Diretorias da Associação foram eleitas em março, pois a data de início de atividades foi em março de 2003. No entanto, os Estatutos Sociais, em seus Art. 15º e 16º exprimem o mês de dezembro como sendo o da Assembléia Geral Ordinária, com a eleição de nova Diretoria. Essa foi a razão pela qual a atual Assembléia está sendo realizada no mês de dezembro e não mais em março. Informou aos presentes, também que, durante o ano de 2006, seria feito um levantamento relacionando-se os associados que, por qualquer motivo, encontram-se afastados das atividades associativas. Ficou decidido que, para os que ainda se encontram nas imediações, não havendo interesse em permanecer associado, ser-lhes-á apresentada uma carta de demissão, solicitando a aposição da respectiva assinatura. Tal atitude, no entanto, não poderá ser tomada com relação àqueles que se encontram residindo em outras localidades, alguns deles sem endereço conhecido. Na próxima Assembléia, esses nomes seriam excluídos do quadro associativo, sem qualquer sanção, permitindo-se, porém, o retorno, no futuro, aos que assim o desejarem. Em seguida, foi aprovada a Listagem Atualizada do Quadro Associativo, assim composta:

N.º	Nome e Qualificação
01	Lizete Maia , brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 165.287.338-48, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
02	Maria Elizabet Rodrigues Maia , brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 289.005.408-07, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2003.
03	Paulo Maia , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.665.648-15, residente no Sítio São João, bairro Ribeirão Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
04	Gerson Firmino da Silva , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723 e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
05	Jaime Pedro de Andrade , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 14.604.986 e CPF 824.651.698-15, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
06	Luiz Carlos Hidalgo , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 301.378.248-07, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
07	José Aparecido de Oliveira , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 045.187.398-09, residente no Sítio São João, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
08	Derci Galdino , brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.069.748-49,

PRESIDENTE MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03, 12, 13
manut

27 

- residente no Sítio São Jorge, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 09 **Edécio Teodoro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.293.108-22 e RG 12.386.450, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 10 **Elias Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, plasticultor, portador do CPF 259.526.798-61, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 11 **Rubens Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 165.286.148-30 e RG 28.343.060-6, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 12 **Fernando dos Santos Silva**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do CPF 345.248.818-75, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 13 **Paulo Robson Maia**, brasileiro, solteiro, produtor de leite, portador do CPF 319.149.588-61 e RG 40.748.927-7, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 14 **Márcio José de Souza**, brasileiro, solteiro, plástico, portador do CPF 280.133.538-00 residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 15 **Celso Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 038.884.138-93, residente no Sítio Rib. dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 16 **João Domingues de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF 825.800.068-34, residente na Rua Manoel Francisco Pereira, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 17 **Raul Ramos Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 015.116.248-41, residente na Rua Manoel Joaquim de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 18 **Eliseu Garcia**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 015.422.318-25 e RG 14.364.522, residente no Sítio Ingazeiro, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, no município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 19 **Júlio César Fernandes**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 287.841.178-18, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 20 **Anésio Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 510.887.208-97 e RG 21.537.976-7, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Água do Monjolo – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 21 **Francisco Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 029.288.228-95, residente no Sítio São Francisco, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 22 **Marcelo José de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 297.539.588-46, residente no Sítio Rib. Bonito, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 23 **Valdecir dos Santos Galdino**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 110.587.428-17 e RG 10.695.046, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 24 **Célio Marcelino Amaro**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF 139.329.078-76 e RG 25.395.030-2, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 25 **Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 26 **Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193 SSP/SP residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SERPAR 03, 12, 13


- 27 **Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 28 **Irineu Aldevino de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 10.465.626 e CPF 152.231.678-72, residente na Rua Sebastião Manoel de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 29 **Francisco Moreira Leite**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF 634.774.838-04 e RG 4.481.099-4, residente no Sítio Água do Coqueiro, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 30 **Marcelo Penellas Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do RG 18.184.929 SSP/SP e CPF 120.131.998-64, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 31 **Claudemir Benedito de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 165.286.078-93 e RG 24.928.139-9, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 32 **Paulo Estevam Denadai**, brasileiro, casado, portador do RG 9.366.997 e CPF 975.666.598-04, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 33 **Pedro Marcolino Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG 1.183.038 SSP/SP e CPF 133.150.058-34, residente na Fazenda São Pedro, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 34 **Francisco Oshikawa**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 771.258.358-72 e RG 7.206.386 SSP/SP, residente no Sítio São Judas Tadeu, bairro da Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2003.
- 35 **Eliane Aparecida Taniolo**, brasileira, solteira, portadora do RG 25.007.092 e CPF 159.147.168-70, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 36 **Paulo Roberto de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 824.657.388-87 e RG 14.065.063-5, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 37 **Plácido Teodoro de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.753.978-00 e RG 8.266.333-6, residente no Sítio Teodoro, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 38 **Francisco Fernandes de Oliveira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 015.674.118 e RG 6.760.234, residente no Sítio São João – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 39 **Alfredo Ramos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 082.520.248-58 e RG 18.913.322, residente e domiciliado na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 40 **Pedro José de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 824.662.468-72, residente na Rua Manoel José de Andrade, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 41 **João Batista Amaro**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 115.197.178-22 e RG 18.563.996, residente no Sítio Monte Belo, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 42 **João Benedito Dário**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 538.908.178-15, residente no Sítio Água do Valente, bairro Água do Valente, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 43 **Luciane Ap. Galdino de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 217.661.138-18 e do RG 23.965.142-X, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 44 **Leandro Fermino da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG 45.472.246-1, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 45 **Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13



- 03 e RG 22.932.868-4, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 46 **Maria Benedita de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 300.715.408-14 e RG 27.298.011-0, residente no Sítio Teodoro, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 47 **Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 48 **Silmara da Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 298.874.018-62, residente no Sítio Alambari, no bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 49 **Áurea Andrade da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG 33.026.161-7, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 50 **Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 317.625.378-85 e RG 32.751.359, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2004.
- 51 **Rosa Maria V. de Souza**, brasileira, casada, portadora do RG 35.593.440-1, residente no Sítio São Paulo, bairro Água do Coqueiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 52 **Neyde Maria Ramos Ramos**, brasileira, casada, portadora do CPF 332.474.708-24, residente no Sítio Barreirinho Junior, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 53 **Maria do Carmo P. Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 274.363.808-77 e RG 36.970.591-9, residente no Sítio Alambari - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 54 **Vera Lúcia Pereira Galdino**, brasileira, casada, portadora do CPF 218.805.828-30, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 55 **Geni R. Maia de Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 246.370.288-50, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 56 **Vagner de Souza Garcia**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 191.576.708-38, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em Março de 2004.
- 57 **Silvia Helena de Oliveira Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG 22.933.087-3, residente na Rua Sebastião Manoel dos Santos, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio pardo – SP. Admitida em março de 2004.
- 58 **Enzo Aurélio Fittipaldi**, brasileiro, casado, produtor, portador do CPF 067.967.018-10 e RG 12.386.558-X, residente no Sítio Alvorada, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 59 **Sandro Fittipaldi**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 067.967.038-63 e RG 15.971.117, residente no Sítio Estância Fittipaldi, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo - SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 60 **Ailton de Souza Martins**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 321.723.268-28 e RG 25.349.367-5, residente no Sítio Tarzan, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo –SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 61 **Adilscinéia de Andrade Gusmão**, brasileira, casada, pecuarista, portadora do CPF 129.550.368.97 e RG 24.360.476-2, residente no Sítio Santa Maria, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em janeiro de 2005.
- 62 **Jurandir Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 015.671.628-35 e RG 12.384.456, residente na Fazenda São José, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em janeiro de 2005.
- 63 **Cláudio Roberto Bernardo de Souza**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 123.493.948/75 e RG 21.872.373-8, residente no Sítio Luar, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Esta cópia reprográfica

confere com o original.

scrição 03, 12, 13 mil e mais

- 
- 64 **Rita de Cássia da Rocha Siqueira**, brasileira, casada, lavradora, portador do CPF 022.500.159-45 e RG 60.291.71-3, residente na Fazenda Santa Catarina, bairro Castelo Branco, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em fevereiro de 2005.
- 65 **Joel Zacarias de Souza**, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do CPF 109.911.138-29 e RG 18.454.911-5, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 66 **Azeu Teodoro**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 015.296.108-93 e RG 38.235.400-X, residente no Sítio do Mato, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 67 **Adauto de Oliveira**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 049.532.698-45 e RG 10.465.777, residente no Sítio São Benedito, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 68 **Antonio Pereira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 436.919.948-49 e RG 7.794.834, residente no Sítio Santo Antonio, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 69 **Valdeci Antonio Ramos**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 281.025.698-59 e RG 34.723.152-4, residente no Sítio da Represa, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em fevereiro de 2005.
- 70 **Osmilto Pontes**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 058.406.318-09 e RG 17.229.960, residente no Sítio Córrego Grande, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 71 **Ernesto Mendes Pinto**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 900.756.178-20, residente no Sítio Nascente do Luar, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 72 **Milton Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 510.882.158-15 e RG 7.872.560, residente no Sítio Progresso, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 73 **Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 74 **Vanice Araújo**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF 320.005.928-13 e RG 27.529.864-4, residente no Sítio Água do Óleo, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 75 **José Sérgio de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 120.229.248-86 e RG 24.506.281-6, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 76 **Nilson Manoel dos Santos**, brasileiro, casado agricultor, portador do CPF 145.756.898-58 e RG 23.349.211-2, residente no Sítio Avestrulândia, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 77 **José Idarilho Ramos**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 049.171.868-38, residente no Sítio Barreirinho Junior, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 78 **Calil da Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 350.471.858-77, residente na Fazenda São José, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 79 **Antonio Marco Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 141.855.648-30, residente no Sítio São Caetano, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 80 **Benedito Pereira**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 133.232.108-91 e RG 16.744.152, residente no Sítio São Benedito, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 81 **Evair Simão de Souza**, brasileiro, casado, plasticultor, portador do CPF 270.956.178-64, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 82 **Gonçalo Martins de Souza**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador do CPF

SECRETARIA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 08, 12, 13
milton

- 510.881.508-53 e RG 18.913.355, residente no Sítio Dias, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 83 **Marcelo José de Souza**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 297.539.588-46, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 84 **Geni Vieira de Andrade**, brasileira, casada, portadora do CPF 158.315.418-35, residente na Fazenda Monte Belo, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 85 **Armando Carlos Contim**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 436.812.208-91, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 86 **Júlio de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 613.283.838-48 e RG 18.346.307, residente no Sítio Alambari, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 87 **Rosmari Ferreira dos Santos Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 272.782.438-66, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 88 **Aparecida Maia de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 289.443.028.-04, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 89 **Geuvania da Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF 171.131.928-74, residente no Sítio São João, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 90 **Marlene Marquezim de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF 288.664.405-09, residente no Sítio Progresso, bairro Água do Ingazeiro, - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 91 **Adauto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF 078.903.148-50, residente na Rua Joaquim Teodoro de Souza, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em março de 2005.
- 92 **Creuza da Silva Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF 158.316.548-77, residente na Rua João Bernardo da Conceição, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 93 **Neuza Souza da Silva Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 274.926.328-00 e do RG 35.223.965-7-SSP/SP, residente na Fazenda São José, bairro Rib. dos Cubas, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em março de 2005.
- 94 **Demair Alex de Souza**, brasileiro, solteiro, plasticultor, portador do CPF 346.233.728-98 e do RG 40.559.737-X, residente no Sítio : Alambari - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo. Admitido em abril de 2005.
- 95 **Antonio Marco Miranda**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 278.328.848-60 e RG 34.723.151-2, residente no Sítio Terra Nostra, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 96 **José Adauto Teixeira**, brasileiro, solteiro, gerente de empresa rural, portador do CPF 112.758.078-79 e RG 35.983.231-3, residente no Sítio Estância Fittipaldi, bairro Rib. Bonito – Caporanga, município de S C do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 97 **Maria Neusa da Silva Galdino**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 300.720.918-86 e RG 24.892.849-1, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em abril de 2005.
- 98 **Valdir Tempesta**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 246.944.938-33 e RG 29.317.091, residente no Sítio São João, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 99 **Sérgio Tempesta**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 250.020.318-20 e RG 3.860.904, residente no Sítio São João, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 100 **Juventino Palludeto**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 798.491.058-87 e RG 5.546.031, residente no Sítio Dois Irmãos, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Esta cópia reprográfica
 confere com o original.

SCR. 03, 12, 13 ml. 12/13

- 101 **Romildo Garcia**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 015.295.068-08 e RG 12.386.472, residente no Sítio São José, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 102 **José de Olivar Marsola**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 961.443.278-00 e RG 12.386.471, residente no Sítio São José, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 103 **Nair Aparecida Palludeto**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 285.165.578-71 e RG 35.914.587-5, residente no Sítio Dois Irmãos, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo.- SP. Admitida em abril de 2005.
- 104 **Orlando Palludeto**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 709.924.288-15 e RG 3.822.655, residente no Sítio Dois Irmãos, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 105 **Alex Palludeto**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF 342.288.008-90 e RG 40.431.678-5, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, bairro Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 106 **Geni Aparecida Pinheiro**, brasileira, casada, produtora, portadora do CPF 306.884.848-24 e RG 35.640.428-6, residente no Sítio São José, bairro da Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em abril de 2005.
- 107 **Marilena M. Garcia**, brasileira, casada, produtora, portadora do CPF 030.933.618-32 e RG 30.993.690-1, residente no Sítio São José, bairro da Onça, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em abril de 2005.
- 108 **Ogenil Rosa de Souza Santos**, brasileira, viúva, produtora de leite, portadora do CPF 110.586.268-25 e RG 26.608.451-5, residente no Sítio São Francisco, bairro Alambari - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em abril de 2005.
- 109 **Célio Teodoro**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 066.007.758-23 e RG 17.232.865, residente no Sítio da Represa, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em abril de 2005.
- 110 **Amélia Silveira Alves Galdino**, brasileira, casada, pecuarista, portadora do CPF 962.210.078-18, residente na Fazenda Córrego Grande, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em abril de 2005.
- 111 **José Roberto Amaro**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF 017.184.848-95 e RG 13.761.078, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em maio de 2005.
- 112 **Genésio Garcia**, brasileiro, casado, produtor, portador do CPF 709.960.088-53 e RG 14.885.597, residente na Fazenda Ribeirão dos Cubas, bairro Rib. dos Cubas – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em maio de 2005.
- 113 **José Carlo de Mello**, brasileiro, casado, produtor de leite, portador do CPF 221.305.438-04 e RG 45.56.612-4, residente no Sítio Água do Ingazeiro, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em junho de 2005.
- 114 **Pedro Piovezan**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 429.028.518-04, residente na Fazenda Ilha Bela, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em julho de 2005.
- 115 **Carlil de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 071.095.848-01 e RG 17.916.745, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em agosto de 2005.
- 116 **Anibal Salles Dias Júnior**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 042.564.428-63 e RG.9.191.359, residente no Sítio Água do Gerônimo, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em agosto de 2005.
- 117 **Lígia Cristina Dias**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF 061.185.958-01 e RG 19.171.665-0, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em setembro de 2005.
- 118 **José Carlos Dias**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 008.901.528-29 e RG 11.546.111-5, residente no Sítio Teodoro, bairro Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em setembro de 2005.
- 119 **Rosely Graciano de Souza**, brasileira, casada, doméstica, portadora do CPF 221.071.848-10 e RG 28.431.061-X, residente no Sítio São João, bairro Alambari –

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParo

08, 12, 13

- Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitida em setembro de 2005.
- 120 **Neuvanil M. dos Santos**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 008.383.598-60 e RG.12.384.286-4, residente no Sítio Água dos Co-queiros, bairro Água do Ingazeiro - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em outubro de 2005.
- 121 **João Wanderley Terrezão**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 048.166.238-33 e RG 15.973.231, residente no Sítio Santa Maria, bairro Água do Ingazeiro – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em outubro de 2005.
- 122 **João de Souza**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF 659.805.148-72 e RG 6.721.253, residente no Sítio São João, bairro Alambari – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 123 **João Paulo de Andrade**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 356.713.648-84 e RG 45.472.531-0, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito - Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 124 **Sergio Ricardo Pereira**, brasileiro, solteiro, horticultor, portador do CPF 261.646.868-90 e RG 25.350.103-9, residente no Sítio Água do Ingazeiro, bairro do Ingazeiro - Caporanga, município de S C do Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 125 **Aparecido Pereira**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 827.098.408-63 e RG 20.635.987, residente no Sítio Água do Ingazeiro, bairro do Ingazeiro – Caporanga, município de S C do Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 126 **Paulo César Pereira**, brasileiro, casado, horticultor, portador do CPF 301.458.658-78 e RG 33.286.699-3, residente no Sítio Água do Ingazeiro, bairro do Ingazeiro, município de S Cruz do Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 127 **Luiz da Costa Rondon Neto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF 164.256.691-87 e RG 13.293SSP/MS, residente no Sítio Estância Mariana, bairro Água do Coqueiro – Caporanga, munic. de S C Rio Pardo – SP. Admitido em novembro de 2005.
- 128 **Cleonice Fátima Fernandes da Silva**, brasileira, casada, produtora, portadora do CPF 141.854.278-40 e RG 23.798.462-3, residente no Sítio Boa Esperança, bairro Água do Monjolo – Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo- SP. Admitida em novembro de 2005.

O Presidente ofereceu a palavra a quem tivesse comentários ou perguntas a realizar. Constatou-se que não havia qualquer tipo de assunto da classe a ser discutido no momento e eu, Edinéia de Souza, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 30 de dezembro de 2005.

Edinéia de Souza

Edinéia de Souza

Jaime Pedro de Andrade

Jaime Pedro de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original

seção 03, 12, 13
marlaura

Ata da Assembléia Ordinária da Associação dos Agricultores de Caporanga – Agrocap, realizada no dia 29 de dezembro de 2006, em segunda convocação, às 18h00. Às dezoito horas do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Agrocap, com sede na Rua João Bernardo da Conceição, n.º 100, Distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, conforme assinaturas relacionadas na folha de presença anexa. O Presidente da Agrocap, Sr. Luiz Alberto de Souza, instalou a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, através de Edital afixado em local visível, na sede da entidade, comunicando aos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o que segue: A) Parecer, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior; B) Apreciação e votação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, do ano de dois mil e seis e parecer do Conselho Fiscal; C) Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; D) Aprovação da lista de associados. O Sr. Luiz Alberto de Souza assumiu a presidência da mesa, tendo o Sr. Milton Joaquim de Oliveira como secretário. Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação e, em seguida, foi lida e aprovada a Ata da Assembléia anterior, item (A) do Edital. A seguir, conforme especificado no item (B) do Edital, foram apreciados o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria do ano de 2006, aprovados por unanimidade, obtendo-se, em seguida, o parecer do Conselho Fiscal, passando-se ao item (C) do Edital. O Sr. Luiz Alberto, após explicação sobre os direitos e deveres dos associados com relação à eleição, solicitou aos presentes que escolhessem, de comum acordo, os nomes para constituição da nova Diretoria e Conselho Fiscal de Agrocap, para o período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007. Após as deliberações, foi reeleita a mesma Diretoria, composta pelos seguintes membros: **Presidente: Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 32.751.359-SSP/SP e CPF 317.625.378-85, residente no Sítio Alambari, bairro Alambari – Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Vice-Presidente: Édio Rodrigues de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 093.112.728-92 e RG 19.784.255-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Secretário: Milton Joaquim de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 510.882.158-15 e RG 7.872.560-SSP/SP,

Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

08, 12, 13
milton

residente no Sítio Progresso, bairro de Caporanga, município de S Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Secretário: Edinéia de Souza**, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, portadora do CPF 163.165.478-03 e RG 22.932.868-4-SSP/SP, residente no Sítio Teodoro, bairro de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro-Tesoureiro: Dirceu Cruz de Andrade**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF 709.985.238-87 e RG 8.266.193-SSP/SP, residente na Fazenda Monte Belo, bairro de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo-Tesoureiro: Adair Francisco de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 135.682.118-90 e RG 24.508.360-1-SSP/SP, residente no Sítio São Jorge, bairro Água do Coqueiro - Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Conselheiro: Altair Reinaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 096.212.828-70 e RG 20.634.048-SSP/SP, residente no Sítio Alambari, no bairro de Alambari, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Conselheiro: Ademir Nivaldo de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 151.214.238-70 e RG 20.634.049-SSP/SP, residente no Sítio São Francisco, bairro Rib. Bonito, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Conselheiro: Claudemir Benedito de Oliveira**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF 165.286.078-93 e RG 24.928.139-9-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Rib. Bonito, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Primeiro Suplente: José Roberto Amaro**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF 017.184.848-95 e RG 13.761.078-SSP/SP, residente no Sítio São Paulo, bairro Rib. Bonito, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Segundo Suplente: Gerson Firmino da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 13.482.723-SSP/SP e CPF 095.790.018-04, residente no Sítio Lagoa Redonda, bairro Alambari – Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP; **Terceiro Suplente: Carlil de Souza**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 071.095.848-01 e RG 17.916.745-SSP/SP, residente no Sítio São João, bairro Alambari, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP. Após as congratulações entre os administradores reeleitos, o presidente da mesa procedeu à chamada individual, solicitando a cada um que assumisse o compromisso de respeitar o exercício do mandato para o qual foi eleito, a

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03, 12, 13
maslanta

Joaquim de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, assinada por mim e pelo Presidente. Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 29 de dezembro de 2006.

Milton Joaquim de Oliveira

Luiz Alberto de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP. Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em segunda convocação, em sua sede social, localizada na Rua João Bernardo da Conceição, nº 100, distrito de Caporanga, município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores cujos nomes constam na lista de presença anexa a esta ata e com respectivas assinaturas constantes no Livro de Atas para presença dos Associados nas Assembléias Gerais, todos brasileiros, maiores, plenamente capazes, agricultores, domiciliados no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, com o propósito de promover a alteração do Estatuto Social para adequação ao Novo Código Civil Brasileiro e às necessidades da Associação. O Presidente da AGROCAP, Sr. Luiz Alberto de Souza, instalou a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada para este fim através de Edital de Convocação afixado em local visível na sede da entidade, comunicando aos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o que segue: a) Necessidade de alteração do Estatuto da Associação de Agricultores de Caporanga para adequação ao Novo Código Civil e às atuais necessidades da AGROCAP; b) Debate e aprovação do Novo Estatuto Social. O Sr. Luiz Alberto de Souza assumiu a presidência da mesa, tendo o Sr. Milton Joaquim de Oliveira como secretário. Procedeu-se à leitura do Edital de Convocação, o item “a” do Edital. O Senhor Presidente esclareceu sobre a necessidade da adequação do Estatuto Social da Associação, em virtude das exigências do Novo Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/02, tendo em vista o prazo para essa adequação ter expirado em 11 de janeiro de 2007, de acordo com a Lei 11.127/05. Também, seria de grande importância algumas modificações no Estatuto Social para melhor satisfazer às necessidades da Associação, visando sempre maior agilidade e eficiência na administração. Dentre essas modificações inclui-se o mandato da diretoria eleita, que passaria de 01 (um) ano para 02 (dois) anos, a partir do registro da alteração do Estatuto Social, aplicando esse dispositivo para o mandato da diretoria reeleita em 29/12/2006, em virtude de seu registro encontrar-se suspenso até a aprovação do novo Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Estando, por unanimidade dos presentes, de acordo com a alteração do Estatuto e a aplicação do novo período de mandato para atual diretoria, passou-se para o item “b” do Edital, ou seja, debate e aprovação do novo Estatuto Social. O Senhor Secretário realizou a leitura do novo Estatuto Social, o que foi feita artigo por artigo para discussão, restando aprovado por todos os presentes, conforme transcrito no Livro de Atas de folhas soltas para as reuniões da Assembléia Geral. Assim, restou encerrados os trabalhos e aprovada a alteração do Estatuto Social da Associação de Agricultores de Caporanga – AGROCAP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu,

SCR Pardo 03, 12, 13
 confere com o original.

marlouwa


 Fabricio Dias de Oliveira
 OAB/SP - 258.124



Milton Joaquim de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, seque assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Santa Cruz do Rio Pardo - SP, seis de julho de dois mil e sete.

Luiz Alberto de Souza: Luiz Alberto de Souza

Milton Joaquim de Oliveira: Milton Joaquim de Oliveira



Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
maslawa

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA

(1ª ALTERAÇÃO)

Texto inicial aprovado em Assembléia Geral de Fundação em 13 de fevereiro de 2003, reformulado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 2007, para adequação ao novo Código Civil vigente no país.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A associação é denominada ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA, de agora em diante referida pela sigla AGROCAP, consistindo em uma associação civil de direito privado, de natureza não econômica, formada pela união de pessoas físicas que possuem interesses profissionais comuns, sem fins lucrativos e sem distribuição de resultados de qualquer forma, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

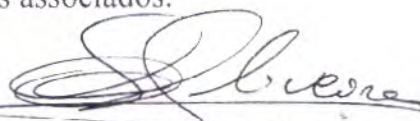
Art. 2º - A AGROCAP terá a sua sede na Casa do Trabalhador Rural “Alcidino Antônio”, situada à Rua João Bernardo da Conceição, nº 100 – Centro, Distrito de Caporanga, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com foro jurídico na Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Art. 3º - A AGROCAP, fundada em 13 de fevereiro de 2003, é instituída com prazo de duração por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A AGROCAP tem por finalidade agregar esforços de modo a contribuir para o fomento e para a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Esta cópia reprográfica
 confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
 m. l. e. u. l. a


 Fabricio Dias de Oliveira
 OAB/SP - 250.124

Art. 5º - Para consecução do sua finalidade, a AGROCAP poderá:

I - adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de prestação de serviços, de armazenagem e outras;

II - adquirir e repassar aos associados, insumos e demais produtos necessários à atividade agrícola, sempre que tal medida for mais vantajosa do que se realizada individualmente por cada associado;

III - promover para os seus associados, por conta de terceiros, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários ao aperfeiçoamento da produção agrícola, podendo assessorar ou representar os associados na aquisição de insumos e maquinários, bem como na comercialização da produção;

IV - manter serviços, através de convênios com terceiros, de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste último caso, em mandatário dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios e contratos com qualquer entidade pública ou privada;

V - filiar-se a outras entidades congêneres, se necessário para a realização de suas finalidades, sem contudo perder sua individualidade e poder de decisão.

VI - formular um Regimento Interno para que, após aprovado pela Assembléia Geral, possa disciplinar o seu funcionamento.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, a AGROCAP não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião, nacionalidade ou política partidária.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03/12/13
maslanta



Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Seção I – DA RESPONSABILIDADE, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 6º - A AGROCAP será constituída por um número ilimitado de associados.

Art. 7º - Poderão ser admitidos como associados da AGROCAP os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que se enquadrem e concordem com as disposições deste Estatuto Social e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução das finalidades da AGROCAP.

Art. 8º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, por oportunidade ou conveniência sua, mediante carta dirigida ao diretor presidente, não podendo ser negada, permanecendo o associado responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da sua demissão.

Art. 9º - A exclusão será aplicada ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, ou quando houver justa causa para tanto, depois do infrator ter sido notificado por escrito da decisão da Diretoria.

§1º - É assegurado ao associado o direito a ampla defesa, podendo o mesmo recorrer da exclusão à Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

§2º - O recurso de que trata o §1º deste artigo terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembléia Geral.

§3º - A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto pelo §1º deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Esta cópia reprográfica

confere com o original

SCRP Pardo 03/12/13

marlaura

Art. 10 - O desligamento do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda, por deixar o associado de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Fabricio Dias de Oliveira

Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Seção II – DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - São direitos dos associados:

I - gozar e usufruir de todas as vantagens e benefícios que a AGROCAP venha a conceder;

II - votar e ser votado para os cargos de Diretoria ou do Conselho Fiscal, desde que:

- a) tenha completado 12 (doze) meses como associado;
- b) tenha participado ao menos de uma entre as duas últimas Assembléias Gerais Ordinárias realizadas;
- c) esteja em dia com as suas contribuições e obrigações sociais.

III - participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que fizerem parte da pauta, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

IV - propor à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse da AGROCAP, visando o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

V - ter acesso e consultar todos os livros e documentos fiscais da AGROCAP, sempre que julgar necessário, mediante solicitação endereçada à Diretoria;

VI - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da AGROCAP, com o compromisso de sigilo junto a terceiros;

VII - convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto Social;

VIII - demitir-se da AGROCAP quando for de sua conveniência.

Parágrafo Único - O associado que eventualmente vier a manter relação empregatícia com a AGROCAP perderá o direito de votar e ser votado nas assembléias, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 12 - São deveres dos associados:

I - observar as disposições legais e estatutárias, bem como acatar as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria;

II - comparecer às Assembléias e acatar as suas decisões;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

CRPardo 03, 12, 13
municipal


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

- III - respeitar os compromissos assumidos para com a AGROCAP;
- IV - manter em dia as suas contribuições;
- V - zelar pelos bens móveis e imóveis da AGROCAP;
- VI - contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da AGROCAP.

Art. 13 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela AGROCAP, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

Art. 14 - O patrimônio da AGROCAP será constituído:

- I - pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II - pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- III - pelas contribuições anuais e/ou mensais dos próprios associados, cujos valores serão estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral.
- IV - por outros bens que venham a ser adquiridos legalmente;
- V - pelo resultado positivo, proveniente de eventual atividade de prestação de serviço.

CAPÍTULO IV – DA RECEITA

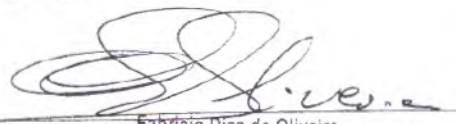
Art. 15 - A receita da AGROCAP é constituída:

- I - da anuidade e/ou mensalidade fixadas em Assembléia Geral;
- II - da renda resultante de seus bens patrimoniais e das aplicações financeiras;
- III - das intermediações de negócios realizados por seus associados;
- IV - de doações e subvenções de qualquer natureza.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

CRPardo

03/12/13
Macedonia


Fabrício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Parágrafo único - A receita será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais da AGROCAP.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DELIBERATIVOS

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da AGROCAP e, dentro dos limites legais e deste Estatuto Social, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, sendo que suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 17 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente, uma vez a cada ano, no decorrer do mês de janeiro, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Seção II – DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral Ordinária (AGO), em especial:

I - apreciar e votar o relatório, o balanço e as contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;

II - eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - apreciar os recursos havidos contra as decisões da Diretoria;

IV - estabelecer o valor da contribuição anual e/ou mensal dos associados;

V - aprovar a concessão de títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração à AGROCAP os mereçam;

VI - aprovar o Regimento Interno, se eventualmente for formulado;

Art. 19 - O *quorum* para instalação da Assembléia Geral Ordinária

será de 2/3 (dois terços) do número de associados em pleno gozo dos direitos

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo

03/12/13

marstauda


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Extraordinária visando a dissolução voluntária da AGROCAP, a modificação de sua finalidade, a alteração e reforma estatutária, a deliberação sobre outros assuntos de

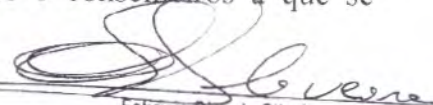
AGROCAP ou a destituição dos diretores e conselheiros a que se

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original

SCR Pardo

03/12/13

marstauda


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

referem os incisos I, II, III e IV do artigo 20 e o *caput* do artigo 21, respectivamente, será de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, em primeira convocação, ou de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

§1º - Para deliberação sobre o que se refere o *caput* deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia, especialmente convocada para este fim.

§2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, sendo que a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação contrária pela Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV – DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM REFERENTES À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 23 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após prévia solicitação não atendida.

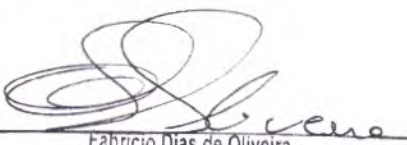
Art. 24 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e/ou fixados nos lugares públicos de fácil acesso.

Art. 25 - A Mesa Diretora da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Quando a Assembléia tiver sido convocada por 1/5 (um quinto) dos associados, conforme dispõe o artigo 23 deste Estatuto Social, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRP/2010 03, 12, 13


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

Art. 26 - O que for deliberado nas reuniões da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes.

Seção V – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 27 - A administração e fiscalização da AGROCAP serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Subseção I – DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art. 28 - A Diretoria será constituída por: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário, 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro, que serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral ordinária.

§1º - A Diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo permitida a reeleição.

§2º - Em caso de destituição ou vacância de algum cargo da Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo 21 e seu parágrafo único, do presente Estatuto Social.

Art. 29 - Compete à Diretoria, em especial:

I - estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da AGROCAP;

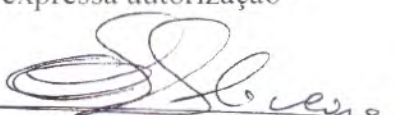
II - analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

III - propor à Assembléia Geral o valor da contribuição anual e/ou mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

IV - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

PREFEITURA MUNICIPAL - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
Mistura


Fabricio Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

VI - deliberar sobre a admissão, a demissão, a exclusão e o desligamento de associados;

VII - indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

VIII - zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;

IX - deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;

X - apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;

XI - nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados;

XII - contratar e demitir funcionários quando necessário.

Art. 30 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§2º - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem, suas respectivas assinaturas e as resoluções tomadas.

Art. 31 - Compete ao Presidente:

I - representar a AGROCAP, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente;

II - supervisionar as atividades da AGROCAP através de assíduos contatos com os demais membros da Diretoria;

III - cumprir e fazer cumprir as resoluções do presente Estatuto Social, bem como as decisões tomadas em Assembléia Geral ou em reuniões da Diretoria;

IV - convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCRParado 03, 12, 13


Fabrício Dias de Oliveira
OAB/SP - 258.124

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este LIVRO ATAS DE FOLHAS SOLTAS contém 48 (quarenta e oito) folhas numeradas tipograficamente do número 01 (um) ao número 48 (quarenta e oito) e se destinou ao registro das atas das ASSEMBLÉIAS GERAIS Ordinárias e Extraordinárias da Associação de Agricultores de Caporanga - AGROCAP, sendo o Livro Atas de Folhas Soltas nº I.

Distrito de Caporanga,
Sta Cruz do Rio Pardo, 13 de fevereiro de 2003.

Gerson Fermino da Silva

GERSON FERMINO DA SILVA
Presidente - AGROCAP

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PARDO - SE
Esta cópia tipográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13

marlene

SCR Pardo

03, 12, 13 marlauna

la	Rosmarie Ferreira dos Santos Souza	272.782.438-66	Rosmarie F. dos S. Souza
nga	Edio Rodrigues de Souza	093.112.728-92	Edio Rodrigues de Souza
gru	Julio de Andrade	613.283.838-48	Julio de Andrade
si-	Dimene Marquizeim Oliveira	305.548.998.50	Dimene Marquizeim de Oliveira
14	José Adilson da Silva	117.745.998-13	José Adilson da Silva
ie	José Sérgio de Souza	120.229.248-86	José Sérgio de Souza
	Renou Aldemir de Andrade	152.231.678-72	Renou Aldemir de Andrade
2-	Paulo Roberto de Souza	824.657.388-87	Paulo Roberto de Souza
	Aparecida Maia Souza	289.443.028-04	Aparecida M de Souza
127	Silvia Helena Oliveira Garcia	253.013.168-69	Silvia Helena Garcia

Lista de associados
na
Ordinária, reali-
zação da reunião
de 2011 e 2012.

Ata da
Eleição

ção da Assembleia Ge-
ral ordinária de 2013, para
retornação dos anos de

Reuniram-se 30 (tr)

dições de voto na sede

da Associação dos Agricultores de Caporanga - AGROCAP, localiza-
da na Rua João Bernardino da Conceição, 100 - Caporanga em
Santa Cruz do Rio Pardo - SP, oportunidade em que também
foi lida a nova Estatuta, que vai assinada por todos
os associados presentes, Caporanga,
Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 21 de janeiro de 2013.

Ugner de Souza Garcia	25.349.487-4	Ugner de Souza Garcia
Paulo Roberto de Souza	824.651.698-15	Paulo Roberto de Souza
Paulo Roberto de Souza	319.149.588-61	Paulo Roberto de Souza
Souza Alberto de Souza	317.625.378-85	Souza Alberto de Souza
Ademir Nivaldo de Souza	151.214.238-76	Ademir Nivaldo de Souza
Antônio Pedroso	216.124.058-09	Antônio Pedroso
Sergio de Araújo	322.636.348-43	Sergio de Araújo
Valdeir Plano	113.941.048-20	Valdeir Plano
Julio de Andrade	613.283.838.49	Julio de Andrade

Condo também o direito a prestação mínima (condomínio) da obra, de apoderar-se de um cartão com um único direito de tirar extrato, ou seja fica limitada a aquele com qualquer outra transação, teve presente da diretoria sete membros, foi eleito por unanimidade.

Ficou com um acordo que vai ser feita reunião da diretoria e prestação de contas todo mês, votação aceita por unanimidade.

É por não haver nada mais a tratar, eu encerro aqui. Assimada e pelos presentes. Distrito de Capera, 21 de Agosto de 2013.

Genes de Souza Gomes

Paulo de Souza

Luiz Alberto de Souza

João Roberto de Souza

João Roberto de Souza

João Roberto de Souza

João Roberto de Souza

João Roberto de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
Esta cópia reprográfica
confere com o original.

SCR Pardo 03/12/13
marlaura